

ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 6/2017  
PROCESSO N. 8501827-15.2017.8.06.0000

PREZADOS SENHORES,

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e dos membros da equipe de apoio designados pela Portaria de n. 194/2017, disponibilizada no DJE, em 7.2.2017, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, Cambéba, CEP 60822-325, torna público para conhecimento de todos os interessados, que, no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, **exclusiva** para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas que se enquadrem na condição estabelecida no art. 34, da Lei n 11.488, de 15 de junho de 2007 e será regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, pelas Resoluções do TJCE n. 4, de 6.3.2008, n. 8, de 8.7.2009 e n. 2, de 6.3.2015, com aplicação subsidiária da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, com intuito de atender as necessidades deste Tribunal.

**OBJETO: Registro de preços visando eventual aquisição de material odontológico que se destina a atender à Divisão de Saúde Ocupacional do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.**

Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos em Lotes, observado o que segue:

**LOTES 1, 2 e 3** exclusivos para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas que se enquadrem na condição estabelecida no art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 10/5/2017 às 14:00 horas** (Horário de Brasília).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/5/2017 às 14:00 horas** (Horário de Brasília).

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/5/2017 às 14:30 horas** (Horário de Brasília).

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Observando o prazo legal, o licitante poderá formular consultas exclusivamente por e-mail, conforme endereço abaixo, informando o número da licitação.

*E-mail:* cpl.tjce@tjce.jus.br

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Constituem Anexos deste Edital e dele fazem parte:

**ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO 2 - ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO DETALHADO**

**ANEXO 3 - MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**ANEXO 4 - RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET**

**ANEXO 5 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**ANEXO 6 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**ANEXO 7 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO**

**ANEXO 8 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**ANEXO 9 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.
- 1.2** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- 1.3** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário, no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), campo “Consultar Mensagens”, referente ao presente pregão eletrônico, sendo de responsabilidade do(s) licitante(s): verificar a(s) referida(s) mensagem(ns) e, ainda, os respectivos ônus por não consultá-la(s).
- 1.4** O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.
- 1.5** O Edital encontra-se à disposição dos interessados gratuitamente na Internet, nas páginas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará ([www.tjce.jus.br](http://www.tjce.jus.br)), e do provedor do certame ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)).

**2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

- 2.1** O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1** Poderão participar deste pregão eletrônico, exclusivamente, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as sociedades cooperativas que se enquadrem na condição estabelecida no art. 34, da Lei nº 11.488/2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que atendam às condições deste Edital e de seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

- 3.2** É vedada a participação de interessados:

- 3.2.1 Sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição;
- 3.2.2 Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- 3.2.3 Empresas estrangeiras que não tenham autorização para funcionar no País;
- 3.2.4 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido, aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 3.2.5 Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta;
- 3.2.6 Que seja autor do Termo de referência;
- 3.2.7 Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n. 8.666/1993;
- 3.2.8 Empresas que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 87, incisos III e IV, da Lei n. 8.666/1993, ou do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 c/c o art. 28 do Decreto n. 5.450/2005;
- 3.2.8.1 A suspensão prevista no art. 87, inciso III, da Lei n. 8.666/1993 aplica-se apenas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
- 3.2.8.2 Para fins de participação nesta licitação, a penalidade imposta com base no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 abrange apenas os órgãos da Administração do Estado do Ceará.

- 3.3** A participação na licitação implica automaticamente a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável;

- 3.4** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação e neste edital.

**4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

- 4.1** O certame será conduzido pelo(a) pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- c) Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela área responsável pela elaboração do Termo de Referência;
- d) Receber as propostas de preços;



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- e) Abrir e examinar as propostas de preços e classificar os proponentes;
- f) Verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- h) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- i) Receber a documentação de habilitação;
- j) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- k) Declarar o vencedor;
- l) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando-os à autoridade superior, quando mantiver sua decisão;
- m) Elaborar e publicar a Ata da sessão;
- n) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;
- o) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **CRENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES**

- 4.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, intransferíveis, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.
- 4.3 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *licitações-e*.
- 4.4 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.5 A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada.
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou ao Tribunal de Justiça do Ceará, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao Banco do Brasil S.A. para imediato bloqueio de acesso.
- 4.8 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **PARTICIPAÇÃO**

- 4.9 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e, subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

Obs.: A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "Acesso Identificado".

- 4.10 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.11 O licitante que desejar utilizar-se das prerrogativas da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, deverá declarar no campo específico do sistema que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da referida Lei, estando apto a usufruir do tratamento favorecido constante em seus arts. 42 a 49.
- 4.12 O licitante deverá enviar sua proposta eletrônica mediante o preenchimento, obrigatório, no sistema eletrônico, do valor total de sua proposta, expresso em reais, com até 2 (duas) casas decimais e poderá mencionar, no campo "**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**", as principais características do item ofertado, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

4.12.1 Caso não seja possível informar no campo "**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**" as características do item ofertado, caberá ao licitante fornecer tais dados em arquivo anexo à proposta de preço, **VEDADA**



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

- 4.12.2 Qualquer menção a marcas de referência nos anexos deste Edital constará apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, podendo ser substituída por marca "equivalente", "similar" ou "de melhor qualidade".
- 4.13 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 4.14 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.
- 4.15 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.16 Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas até o término do prazo para recebimento das mesmas.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 4.17 A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema.
- 4.18 Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais.
- 4.19 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.
- 4.20 Aberta a etapa competitiva, na data e horário determinados neste Edital, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 4.21 Para efeito de lances, será considerado o valor global.
- 4.21.1 Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante;
- 4.21.2 Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalecerá aquele recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.21.3 **O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 (vinte) segundos, quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 (três) segundos.**
- 4.22 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 4.23 No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 4.24 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.25 A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada pelo(a) pregoeiro(a), seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.
- 4.25.1 Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando, assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 4.26 Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar n. 123/2006, a microempresa ou a empresa de pequeno porte que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo(a) pregoeiro(a), na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão;
- 4.26.1 Os procedimentos descritos no **subitem 4.25** somente serão aplicados se a melhor oferta inicial (menor lance ou proposta de menor valor) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 4.26.2 Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- disponíveis para os demais participantes do pregão e, também, para toda a sociedade.
- 4.27 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa e lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 4.28 O(a) pregoeiro(a) poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, a fim de se obter a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 4.29 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) verificará também o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital.
- 4.30 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 4.31 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, inclusive, quanto aos preços unitários.
- 4.32 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 4.33 **Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão e etapas posteriores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.**
- 5. PROPOSTA COMERCIAL**
- 5.1 A Proposta de Preços da Empresa vencedora deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação do TJCE (CPL), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do encerramento da etapa de lances da sessão pública, com os preços ajustados ao menor lance, em papel timbrado da empresa, folhas originais rubricadas e a última, assinada pelo Representante Legal da Empresa, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, CGF, endereço e com especificação detalhada dos serviços a serem prestados, etc.
- 5.1.1 O não cumprimento da entrega da documentação, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, acarretará desclassificação/inabilitação, bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º, da Lei Federal n. 10.520/2002, e no art. 31, da Resolução do TJCE n. 4/2008, sendo convocado o licitante subsequente, e, assim, sucessivamente, observada a ordem de classificação.
- 5.1.2 Caso o arrematante venha a ser desclassificado ou inabilitado, o(a) pregoeiro(a) convocará os demais participantes, seguindo a ordem de classificação, devendo suas propostas de preços serem entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da sua convocação realizada por meio do sistema de licitações.
- 5.1.3 Serão desclassificadas as propostas que contenham limitação ou condição substancialmente contrastante com os termos deste Edital, ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis.
- 5.1.3.1 Para fins de verificação da inexequibilidade dos preços propostos, será utilizado como parâmetro de aferição o previsto no §1º do inciso II do art. 48 da Lei nº 8.666/93, seguindo entendimento dado pelo Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão nº 697/2006 – Plenário – Processo nº 019.054/2005-7.
- 5.1.3.2 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.2 A proposta deverá explicitar:
- 5.2.1 Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;
- 5.2.2 Número do processo e do Pregão;
- 5.2.3 Planilha de preço por itens, em conformidade com o **Anexo 2** deste Edital;
- 5.2.4 Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as exigências contidas neste edital e seus anexos;
- 5.2.5 O prazo de validade que não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

emissão, de acordo com o previsto no art. 6º, da Lei Federal n. 10.520/2002, razão pela qual a não manutenção das propostas no decorrer de seu prazo de validade poderá ensejar as sanções previstas no art. 81, da Lei n. 8.666/1993 e no art. 31, inciso II, alínea "c", da Resolução do TJCE n. 4/2008;

5.2.6 Valor(es) unitário(s) e total(is) com até 2 (duas) casas decimais, conforme **Anexo 2** do Edital, devendo os valores totais serem escritos em numeral e por extenso.

- 5.3 No caso da proposta de preços da proponente vencedora necessitar de ajuste para sanar evidente erro material, incluindo-se o caso de apresentar erros de multiplicação, somas e outros, o pregoeiro poderá fixar prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para reenvio da proposta ajustada a contar da solicitação feita através do sistema eletrônico do Banco do Brasil.
- 5.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e, por extenso, prevalecerão estes últimos.

## 6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 6.1 Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observados os prazos para execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.
- 6.2 A proposta final para o lote não poderá conter item com valor unitário superior ao estimado pela Administração, descritos no **Anexo 2**, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote.
- 6.3 Para efeito de julgamento das propostas comerciais, o valor a ser informado no sistema eletrônico pelos licitantes situados no Estado do Ceará, QUE SEJAM CONTRIBUINTES DO ICMS EM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, no campo "PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO", será o valor deduzido do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), correspondente à média das diferenças de alíquotas interestaduais do ICMS, conforme Decreto Estadual n. 27.624, de 22.11.2004.
- 6.4 Os valores a serem apresentados na proposta de preço escrita deverão ser readequados ao valor total calculado em cada item, representado pelo lance vencedor.
- 6.5 As propostas comerciais das demais licitantes estabelecidas em outros Estados não sofrerão a dedução de que trata o **item 6.3** acima.
- 6.6 O readequamento de que trata o item anterior (6.3) deverá ser apresentado apenas pelos licitantes situados no Estado do Ceará, utilizando a seguinte fórmula:

$$VFP = \frac{VPV}{0,925}$$

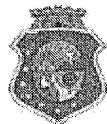
Onde:

VFP = Valor Final da Proposta, acrescido da alíquota de 7,5% (sete e meio por cento);

VPV = Valor da Proposta Vencedora após o encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema;

0,925 = Fator de Reversão correspondente a 7,5% (sete e meio por cento), que foram deduzidos antes da disputa;

- 6.7 "VFP - Valor Final da Proposta" será o praticado quando do fornecimento do objeto licitado e o "VPV - Valor da Proposta Vencedora" será o praticado quando do encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema.
- 6.8 Nas entradas de mercadorias ou de bens procedentes das unidades federadas signatárias do Protocolo ICMS n. 21/2011, incorporado à legislação tributária estadual através do Decreto nº 30.535/2011, será exigida a parcela do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - devida na operação interestadual, quando a operação estiver sem a comprovação do pagamento do imposto relativo à parcela pertencente a este Estado, na forma do Decreto n. 30.542/2011, que estabelece procedimentos operacionais para aplicação do citado protocolo.
- 6.9 A exigência do imposto prevista no Decreto aplica-se, inclusive, nas operações procedentes de unidades da Federação não signatárias do referido protocolo.
- 6.10 A parcela do imposto devido a este Estado será obtida pela aplicação da alíquota interna aplicável ao produto, sobre o valor da respectiva operação, deduzindo-se o valor equivalente ao percentual aplicado sobre a base de cálculo utilizada para cobrança do imposto devido na origem, no máximo, nos percentuais definidos no Decreto.
- 6.11 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência.
- 6.12 Se a proposta de menor preço não for aceitável ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
- 6.13 O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar n. 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote,



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

e, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

- 6.14 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da Legislação em vigor.
- 6.15 Serão rejeitadas as propostas que:
- 6.15.1 Sejam incompletas, isto é, não contenha(m) informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do serviço licitado;
  - 6.15.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexecuíveis por decisão do(a) PREGOEIRO(A);
  - 6.15.3 Contiverem preços superiores aos praticados no mercado ou comprovadamente inexecuíveis.
- 6.16 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.
- 6.17 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 6.18 **De conformidade com parecer da CPL, não constituirá causa de desclassificação do(a) proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.**
- 6.19 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 6.20 No julgamento das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

## 7. HABILITAÇÃO

- 7.1 Efetuados os procedimentos previstos no **item 4** deste edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor deverá entregar no **prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, a documentação de habilitação prevista abaixo para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Comissão Permanente de Licitação, na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n, 2º andar, Cambéba, CEP 60822-325;
- 7.1.1 O não cumprimento da entrega da documentação dentro do prazo estabelecido acarretará a inabilitação da licitante bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º, da Lei Federal n. 10.520/2002 e no art. 31, da Resolução do TJCE n. 4/2008, sendo convocado o licitante subsequente e, assim, sucessivamente, observada a ordem de classificação, devendo suas documentações de habilitação ser entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados das suas convocações realizadas por meio do sistema de licitações.
- 7.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta a Lista de Fornecedores Inidôneos e Suspensos, mantido pelo Governo do Estado do Ceará no Portal de Compras ([www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br)).
- 7.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 7.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.5 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:
- 7.5.1 No caso de licitante **CADASTRADO**, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, compatível com o ramo do objeto licitado;
    - 7.5.1.1 A Comissão Permanente de Licitação do TJCE verificará eletronicamente a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em sítios oficiais que poderão ser consultados pelo(a) pregoeiro(a).
    - 7.5.1.2 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao CRC.
    - 7.5.1.3 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será inabilitado, ressalvado o



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da Lei Complementar n. 123/2006.

7.5.2 No caso de licitante **NÃO CADASTRADO** no CRC junto à SEPLAG/CE deverá apresentar os documentos relacionados na opção apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

7.5.2.1 **Habilitação jurídica:**

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa n. 103, de 30.4.2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n. 5.764/1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

7.5.2.2 **Regularidade fiscal e trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.106/2007);
- c) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452/1943;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

7.5.3 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.5.4 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n. 11.488/2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.5.5 Declaração do licitante, se couber, tratar-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, **conforme modelo no Anexo 5;**

7.5.6 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, caso o representante legal da empresa integre seu quadro societário;

7.5.7 Procuração, juntamente com o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, no caso do representante legal da empresa ser procurador;

7.5.8 Declaração que não possui em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, **conforme Anexo 6 do edital;**

7.5.9 Declaração, sob pena de incidir nas punições cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta licitação, caso exista após a data de sua emissão, algum **fato superveniente** que impeça sua habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei n. 8.666/1993, **conforme Anexo 7 do edital;**

7.5.10 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante no **Anexo 8 do edital.**





ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- 7.6 Para efeitos de comprovação da **qualificação técnica**, o participante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o seu desempenho em fornecimentos similares equivalentes a, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo dos itens de cada lote que compõe o objeto deste Edital.
- 7.6.1 O(s) atestado(s), devidamente datado(s) e assinado(s), deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado do emitente, devendo conter o nome do representante legal, cargo/função, telefone e/ou e-mail da pessoa jurídica.
- 7.6.2 Caso o(s) atestado(s) não especifique(m) os quantitativos do(s) fornecimento(s), este(s) deverá(ão) ser apresentado(s) acompanhado(s) das respectivas notas fiscais.
- 7.6.3 Para efeito de aferição do percentual estipulado, serão aceitos os somatórios de atestados de capacidade técnica expedidos em nome da empresa licitante.
- 7.7 As empresas licitantes participantes dos lotes deverão apresentar, além do disposto no subitem 7.6 deste Edital, para efeitos de comprovação da **qualificação técnica**:
- 7.7.1 Comprovação de Registro ou Alvará de Licença atualizado expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, de acordo com o Código Sanitário e Leis Complementares;
- 7.7.2 Comprovação da autorização de funcionamento do licitante expedido pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA, de acordo com o art.2º, da Lei federal nº 6.360 de 23/09/1976.
- 7.7.3 Registro no Conselho Federal de Odontologia e inscrição no Conselho Regional de Odontologia da jurisdição onde seja estabelecida sua atividade, conforme Resolução nº 63/2005-CRO.
- 7.7.4 Durante o certame, poderão ser requeridos documentos comprobatórios das informações constantes no(s) atestado(s) de capacidade técnica. Considerar-se-ão documentos hábeis:
- a) Cópias de atas de registros de preços e/ou contratos, caso o emitente seja órgão público;
- b) Cópias de notas fiscais, caso o emitente seja empresa privada ou de economia mista.
- 7.8 Para efeitos de comprovação da **qualificação econômico-financeira**, o licitante deverá apresentar:
- a) Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência e Recuperação Judicial do local da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento;
- b) Patrimônio líquido contabilizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado do valor global do contrato, comprovado por meio da apresentação do Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- b.1 O balanço patrimonial deverá estar assinado pelo responsável legal da empresa e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- b.2 Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado o memorial de cálculo correspondente, juntamente com os documentos em apreço.
- b.3 O balanço patrimonial deverá estar registrado ou na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, para as empresas que utilizem o sistema eletrônico de escrituração e que tenham seus documentos registrados na Junta Comercial.
- b.4 A boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos seguintes indicadores, obtidos do balanço patrimonial apresentado:
- b.4.1 Os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) devem ser maiores que 1,00 (um), e resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, em cumprimento ao item 9.1.10.1 do Acórdão TCU n. 1.214/2013 do Plenário:

LG =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$
SG =	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$
LC =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PASSIVO CIRCULANTE

- b.4.2 As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, calculado com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.
- b.4.3 A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei.
- 7.8.1 A Comissão de Licitação não efetuará o cálculo dos índices exigidos no **subitem 7.8 "b.4.1"** deste Edital, o qual deverá ser efetuado e assinado por profissional de contabilidade devidamente registrado, não sendo admitida a não apresentação dos índices e do cálculo sob a alegativa de que os dados constam no balanço apresentado.
- 7.9** O Tribunal de Justiça se reserva o direito de realizar outras diligências, a fim de elucidar quaisquer dúvidas acerca da capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, nos termos do art. 43, §3º, da Lei Federal n. 8.666/1993.
- 7.10 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:**
- 7.10.1 Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. A contratação será celebrada com a sede que apresentou a documentação;
- 7.10.2 Se apresentados em qualquer processo de fotocópia, deverão ser obrigatoriamente autenticados em Cartório oficial, sob pena de não o fazendo, ser considerada inabilitada no presente processo licitatório, conforme Provimento do TJCE n. 15/2008;
- 7.10.3 Os documentos obtidos através de sítios oficiais que estejam condicionados à aceitação via internet terão sua autenticidade verificada pelo(a) pregoeiro(a). Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, se os mesmos forem apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório;
- 7.10.4 Dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.
- 7.11** O(A) Pregoeiro(a) poderá também solicitar originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação, sob pena de não o fazendo, ser inabilitada.
- 7.12** Todas as certidões negativas apresentadas deverão comprovar a quitação com os tributos pertinentes, as que se encontram positivas só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas.
- 7.13** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, conforme determina o art. 43, da Lei Complementar n. 123/2006;
- 7.13.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data em que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da situação que deu causa à restrição;
- 7.13.2 A não regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará a decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 7.14** Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) próprio(a) pregoeiro(a), na hipótese de inexistência de recursos administrativos ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos administrativos.
- 7.15** Se o licitante desatender às exigências previstas neste **item 7**, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 8. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**
- 8.1** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [cpl.tjce@tjce.jus.br](mailto:cpl.tjce@tjce.jus.br), informando o número deste pregão no sistema do



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Banco do Brasil e o órgão interessado.

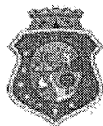
- 8.2 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste edital;
- 8.2.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.
- 8.3 Caberá ao(à) pregoeiro(a), auxiliado(a) pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 horas.
- 8.4 Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

**9. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS E/OU AMOSTRAS**

- 9.1 A(s) empresa(s) participante(s), primeira(s) classificada(s), bem como aquelas que vierem a ser convocadas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação da(s) primeira(s), deverá(ão) apresentar, de acordo com a(s) exigência(s) contida(s) nos **Anexos do Termo de Referência, anexo 1 deste Edital**, catálogo(s) e/ou amostra(s) do(s) produto(s) proposto(s).
- 9.1.1 As quantidades e os prazos para entrega do(s) catálogo(s) e/ou amostra(s) estão definidos nos Anexos do Termo de Referência, anexo 1 deste Edital.
- 9.1.2 O(s) prazo(s) de 08 (oito) dias corridos para entrega do(s) catálogo(s) e/ou amostra(s) serão contados do encerramento da disputa para o arrematante ou da convocação no sistema de licitações do Banco do Brasil para os demais classificados.
- 9.1.3 Enquanto não expirado o prazo para entrega das amostras, a licitante poderá, uma única vez e respeitando às especificações constantes na proposta apresentada, substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.
- 9.2 Caso nos Anexos do Termo de Referência, anexo 1 deste Edital, constem somente a exigência para apresentação de catálogo(s), havendo dúvida quanto a especificação e/ou desempenho do material, poderá ser requerido a apresentação da(s) respectiva(s) amostra(s), para fins de análise do(s) mesmo(s). Nos casos previstos neste item, o prazo para a entrega da(s) amostra(s) será o mesmo prazo para a apresentação do(s) catálogo(s).
- 9.3 As avaliações das amostras/catálogos do material odontológico serão realizadas pela Divisão de Saúde Ocupacional. Tais análises serão realizadas conforme procedimentos definidos nos anexos do Termo de Referência, anexo 1 deste Edital.
- 9.4 Os licitantes poderão acompanhar a avaliação, desde que se manifestem até 2 (dois) dias antes da data agendada para avaliação.
- 9.5 O Tribunal de Justiça, caso julgue necessário, após a realização das análises das amostras, poderá solicitar do licitante, quanto a um ou mais itens do lote, uma análise técnica junto à Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial – NUTEC ou outro órgão acreditado pelo INMETRO, a fim de verificar a adequação dos produtos propostos à luz das normas emitidas pela ABNT, ANVISA, INMETRO ou qualquer outro órgão regulador da produção/manipulação dos produtos.
- 9.5.1 Nos casos acima previstos o licitante se obriga a arcar com todos os custos decorrentes do transporte e emissão do laudo técnico respectivo, devendo, para tanto, proceder ao pagamento do valor cobrado pelo laboratório em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do boleto, o qual será encaminhado via e-mail ou fax, sob pena de desclassificação do certame.
- 9.6 A reprovação ou ausência do(s) catálogo(s) ou amostra(s) parcialmente ou no todo implicará na desclassificação da empresa licitante. As amostras rejeitadas serão retidas até a homologação da licitação, após o que as mesmas serão liberadas para recolhimentos pelo licitante.
- 9.6.1 Após a liberação das amostras, os licitantes terão o prazo de máximo de 15 (quinze) dias corridos, para, sob suas expensas, providenciar seu recolhimento, sob pena de incorporação das mesmas aos estoques do Tribunal de Justiça ou doação a uma instituição de caridade.
- 9.7 Caso a(s) amostra(s) seja(m) aprovada(s), será(ão) retida(s) para conferência do recebimento por comparação e será(ão) descontada(s) da quantidade total da primeira ordem de fornecimento. Em caso de não aquisição de algum dos itens, a licitante deverá recolher a(s) amostra(s) respectiva(s), sem ônus para o TJCE, após o fim da vigência da Ata de Registro de Preços.

**10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 10.1 Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), poderá fazê-lo de imediato e motivadamente, até **24 horas** da mencionada declaração, manifestando sua intenção com o registro da síntese das suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico,



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

sendo-lhe concedido prazo de 3 (três) dias para apresentar por escrito as razões do recurso, conforme o art. 4, inciso XVIII, da Lei Federal n. 10.520/2002, devidamente protocolizadas no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste edital. Os demais licitantes ficam, desde logo, convidados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

- 10.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.
- 10.3 Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Os referidos Autos estarão disponíveis na sala da Comissão de Licitação do TJCE.
- 10.4 Não serão conhecidos os recursos intempestivos, nem acolhidas razões ou contrarrazões enviadas via fac-símile, e-mail e/ou telegrama.
- 10.4.1 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 10.5 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.7 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via *fac-símile* e-mail.

#### 11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.
- 11.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.
- 11.3 O sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

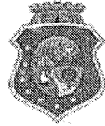
#### 12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 12.2 Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o **Anexo 9 - Minuta da Ata de Registro de Preços**, será assinada pelo Superintendente da Área Administrativa do TJCE, pelo Secretário de Administração e Infraestrutura, e pelo(s) representante(s) da Fornecedora legalmente credenciado(s) e identificado(s).
- 12.3 Será excluído da Ata de Registro de Preços o Fornecedor classificado que convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- 12.4 O Departamento de Suprimento e Logística do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará é o Gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital, a quem caberá o seu gerenciamento, o qual poderá ser contatado por meio dos telefones abaixo relacionados:

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Departamento de Suprimento e Logística – (85) 3207-7892 / 3207-7516 / 3207-7488.

- 12.5 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, obedecendo aos parâmetros constantes nos artigos 16, 17 e 18, da Resolução do TJCE n. 2/2015.
- 12.6 A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal n. 8.666/1993, sendo assegurada à detentora do Registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 12.7 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando o preço encontrado no processo licitatório for igual ou superior ao registrado.
- 12.8 Os Fornecedores, detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao TJCE, nos prazos estabelecidos neste Edital, desde que notificados por este e durante a vigência da Ata, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da mesma.
- 12.9 O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, recusar-se a fornecer o objeto licitado ao TJCE, não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que ficar impedido, ou for declarado inidôneo para licitar,



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ou contratar com a Administração e, ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, terá o seu Registro cancelado.

- 12.10** O TJCE providenciará a publicação do Extrato da Ata do Registro de Preços no Diário da Justiça do Estado do Ceará.
- 12.11** O Órgão Gerenciador desta Ata convocará o Fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 12.11.1 Caso seja frustrada a negociação, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.
- 12.12** Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais Fornecedores classificados de acordo com o **subitem 4.30** deste Edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 12.13** Serão considerados preços de mercado, os preços cotados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os produtos, objeto deste Pregão.
- 12.14** As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão publicadas no Diário da Justiça do Estado ou na página oficial do TJCE na INTERNET.
- 12.15** **A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.**

**13. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 13.1** Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que cumpridas todas as exigências previstas na Resolução TJCE n. 2/2015.
- 13.2** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 13.3** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.
- 13.4** As aquisições/contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 13.5** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 13.6** Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 13.7** Compete ao órgão não participante atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 14.1** Nos termos do art. 7º, da Lei Federal n. 10.520/2002, os proponentes que, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida neste Edital, ensejarem o retardamento da execução do seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, ficarão impedidos de licitar e contratar com o Estado do Ceará e serão descredenciados do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Ceará da SEPLAG/CE pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 14.2** A LICITANTE VENCEDORA, uma vez contratada, sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às sanções e penalidades administrativas, conforme previsão no **item 17 (dezessete) do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital**, sem prejuízo das sanções legais, descritas nos artigos. 86 a 88, da Lei n. 8.666/1993 e responsabilidades civil e criminal.
- 14.3** As multas a que se refere o item anterior não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções, tudo conforme previsões na Lei n. 8.666/1993 e na Lei n.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

10.520/2002.

- 14.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

**15. DO PAGAMENTO**

- 15.1 As condições de pagamento estão descritas no item 14 (quatorze) do Termo de Referência (Anexo 1 deste Edital).

**16. DO REAJUSTAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- 16.1 O(s) preço(s) oferecido(s) será(ão) fixo(s) e irajustável(eis);  
16.2 Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, tendo como fonte os recursos diretamente arrecadados, nas seguintes dotações orçamentárias:

04200031.02.122.500.21814.1500000.33903000.27000.1.20

04200031.02.122.500.22576.1500000.33903000.27000.1.20

- 16.3 Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

**17. DA CONTRATAÇÃO**

- 17.1 Os produtos registrados, respeitados os termos consignados na legislação e no presente Edital, serão adquiridos segundo conveniência para o Tribunal de Justiça.

- 17.2 O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitido em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, de acordo com o § 4º, do art.62, da Lei Federal n. 8.666/1993.

- 17.3 O presente Edital e a proposta de preços serão partes integrantes da contratação.

- 17.4 Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Edital de Pregão Eletrônico, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.

- 17.5 Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Edital, ou recusar-se a receber o instrumento equivalente de contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, firmar a contratação.

- 17.6 O empenho dos valores a serem utilizados no pagamento do(s) fornecedor(es), poderão ser ordinários ou por estimativa, sendo que, em ambos os casos, será encaminhada uma cópia da respectiva nota de empenho ao fornecedor para conhecimento.

17.6.1 O empenho ordinário será realizado quando, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça puder determinar a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em dado momento.

17.6.2 O empenho por estimativa será realizado quando, durante a validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça não puder definir a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em determinado período de tempo. Neste caso, a nota de empenho será emitida previamente e encaminhada para conhecimento do fornecedor, sendo que as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas de acordo com as ordens de fornecimento emitidas posteriormente.

- 17.7 O(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) será(ão) feito(s) segundo as informações, contidas na(s) ordem(ns) de fornecimento, a(s) qual(is) indicará(ão) a descrição do material, quantidades, marcas oferecidas de acordo com a proposta de preços aprovada, endereços de entrega, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega do(s) produto(s) no(s) prazo(s) estipulado(s).

- 17.8 A(s) ordem(ns) de fornecimento e a(s) nota(s) de empenho respeitará(ão) a(s) quantidade(s) mínima(s) estabelecida(s) nos anexos do Termo de Referência, anexo 1 deste Edital, e será(ão) encaminhada(s) ao(s) fornecedor(es) via e-mail, ou, em casos excepcionais, por telefone/fax.

- 17.9 O(s) prazo(s) para entrega do(s) produto(s), conforme estipulado nos anexos do Termo de Referência, anexo 1 deste Edital, passará(ão) a contar a partir do recebimento da(s) ordem(ns) de fornecimento pelo(s) fornecedor(es).

**18. DO FORNECIMENTO**

- 18.1 Os critérios de entrega, o local, as condições e os prazos de fornecimento estão previstos nos itens 9 (nove) e 10 (dez), do Termo de referência – Anexo 1 deste Edital.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- 18.2** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto deste Edital estão previstos no **item 12 do Termo de referência – Anexo 1 deste Edital.**
- 19. DA VALIDADE E GARANTIA DOS PRODUTOS**
- 19.1** A validade e a garantia dos produtos estão previstas no **item 11 (onze) do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital.**
- 20. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE**
- 20.1** As obrigações do TJCE estão estabelecidas no **item 16 (dezesseis) do Termo de Referência, constante no Anexo 1 deste Edital.**
- 21. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**
- 21.1** As obrigações do FORNECEDOR estão estabelecidas no **item 15 (quinze) do Termo de Referência, constante no Anexo 1 deste Edital.**
- 22. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**
- 22.1** A Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão poderá ser cancelada de pleno direito no todo ou em parte, nas situações previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, constante no **Anexo 9 deste Edital.**
- 23. DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 23.1** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato(s) superveniente(s) comprovado(s) ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 23.2** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.3** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.4** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.5** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 23.6** É facultado à(ao) Pregoeira(o) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar obrigatoriamente na proposta e na documentação de habilitação.
- 23.7** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 23.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 23.9** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará.
- 23.10** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
- 23.11** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.12** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerão as deste Edital.
- 23.13** **A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital e a inobservância de qualquer dos itens descritos nele é de total responsabilidade dos**

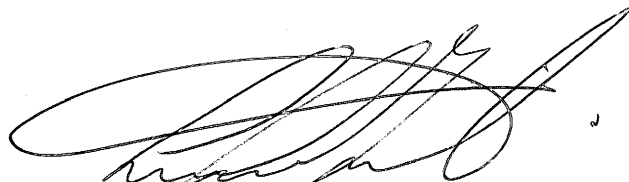


**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**participantes.**

- 23.14 Qualquer informação fornecida por telefone não terá caráter formal.
- 23.15 A existência de preços registrados não obriga o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no Anexo 1 deste Edital, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do Registro, a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 23.16 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 23.17 É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados pela Lei n. 10.880/1983.
- 23.18 De acordo com a resolução n. 7, de 18 de outubro de 2005, do CNJ, é vedada a contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal (CONTRATANTE).
- 23.19 Toda a documentação apresentada fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.
- 23.20 Havendo divergência entre as especificações da descrição dos itens na descrição do licitações-e do Banco do Brasil S.A., Contrato e outros, prevalecerão as descritas no Termo de Referência.
- 23.21 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.22 Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) do TJCE, nos termos da Legislação pertinente.

Fortaleza-CE, aos 20 de abril de 2017

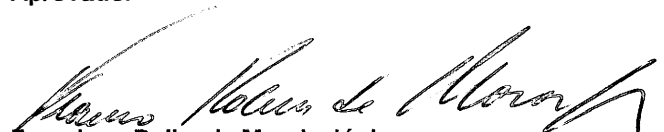


**Luis Eduardo de Menezes Lima**  
SUPERINTENDENTE DA ÁREA ADMINISTRATIVA  
DO TJCE



**Moises Antonio Fernandes Monte Costa**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E  
INFRAESTRUTURA DO TJCE

**Aprovado:**



**Francisco Rolim de Moraes Júnior**  
CONSULTOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA DO TJCE





ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

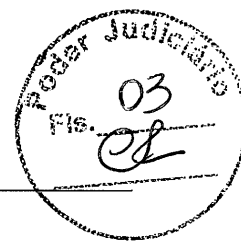
---

ANEXO 1 DO EDITAL  
TERMO DE REFERÊNCIA



# Termo de Referência

## MATERIAL ODONTOLÓGICO



### 1. DO OBJETO

1.1 Termo de Referência para o registro de preços de material de consumo, visando eventual aquisição de **material odontológico** que se destina a atender à Divisão de Saúde Ocupacional do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos descritos nos anexos deste instrumento.

#### 1.1.1 Quadro resumido do objeto:

LOTE	DESCRIÇÃO
I	Materiais químicos odontológicos
II	Apetrechos e instrumentos manuais odontológicos
III	Instrumentos odontológicos rotatórios

#### 1.1.2 Quadro de anexos

ANEXO	DESCRIÇÃO
I	Especificações e Quantidades
II	Ocorrências, Incidências e Percentuais das Multas

### 2. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL E PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará será o único responsável e participante no presente registro de preços.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Em um ambiente organizacional, a promoção da saúde, além de ser um dever institucional, é essencial para o sucesso de qualquer organização. É nessa perspectiva, que este Poder Judiciário Estadual sempre se preocupou com a saúde dos seus servidores, magistrados, familiares e demais profissionais prestadores de serviços, por isso há um setor específico com essa competência, a Divisão de Saúde Ocupacional.

3.2 A Divisão de Saúde Ocupacional realiza atividades de atenção a saúde como palestras e campanhas de orientação em diversos temas, avaliação periódica da saúde dos colaboradores e atendimento clínico eletivo e emergencial nas áreas de enfermagem, medicina, nutrição, fonoaudiologia e odontologia. Realiza cerca de 1.300 atendimentos por mês, nas especialidades citadas.

3.3 Acrescentamos, que os quantitativos foram definidos com base na solicitação da Divisão de Saúde Ocupacional processos nº 8508161-36.2015.8.06.0000 / 8516480-27.2014.8.06.0000 e com quantidade para atender ao período de 12(doze) meses. Com base nos referidos quantitativos foi realizado o Pregão 29/2016, o qual resultou fracassado.

3.4 Desta feita, no intuito de continuar a prestação de serviços, fomentando uma qualidade de vida mais efetiva, apresentamos este termo de referência, que tem, por fim, instruir procedimento



## Termo de Referência

### MATERIAL ODONTOLÓGICO

licitatório, através do sistema de registro de preços, para materiais pertinentes às atividades da Divisão de Saúde Ocupacional deste Poder Judiciário Estadual.

**3.5** Ressalta-se que a composição do objeto da licitação em lotes se deu em virtude da necessidade de simplificar os procedimentos de fornecimento e posterior distribuição dos materiais adquiridos, logo, caso houvesse a contratação de muitos fornecedores para produtos da mesma natureza, o que ocorre quando se utiliza como critério de julgamento das propostas o menor por item, a logística de suprimento de materiais desta Corte de Justiça se tornaria muito complexa, resultando dispêndio de mais capital humano e recursos financeiros para garantir a perfeita execução das atividades dos setores envolvidos nessa logística.

**3.6** A opção pelo Sistema de registro de Preços decorre da vantagem em otimizar os estoques e reduzir os custos de armazenamento, já que é um importante instrumento de planejamento das necessidades de materiais adotadas na Administração Pública, tendo seu alicerce no inciso II, art. 15, da Lei 8.666/93.

**3.7** A modalidade da Licitação sugerida é o Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, e com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tendo em vista o objeto se tratar de bem comum, cujos padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**4.1** Poderá participar da licitação qualquer interessado que atenda as exigências técnicas deste Termo de Referência e cumpra os requisitos de habilitação especificados no Edital da Licitação.

**4.2** Demais informações e esclarecimentos acerca da licitação deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, formalizados pelos meios indicados no Edital do Certame.

## 5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**5.1** Menor preço por lote.

**5.1.1** Na proposta de preços deverão, obrigatoriamente, ser indicados os preços unitários e as respectivas marcas/fabricantes dos itens, sob pena de desclassificação.

**5.1.2** Não serão aceitos preços unitários superiores aos estimados.

## 6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

**6.1** Para efeitos de comprovação da qualificação técnica, o participante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o seu desempenho em fornecimentos similares equivalentes a, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo dos itens de cada lote que compõem o objeto deste Termo de Referência.

**6.1.1** O(s) atestado(s), devidamente datado(s) e assinado(s), deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado do emitente, devendo conter o nome do representante legal, cargo/função, telefone e/ou e-mail da pessoa jurídica.

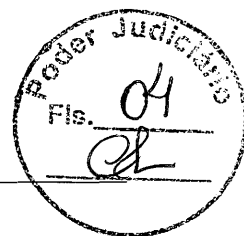
*OK.*

*[Assinatura]*



## Termo de Referência

### MATERIAL ODONTOLÓGICO



**6.1.2** Caso o(s) atestado(s) não especifique(m) os quantitativos do(s) fornecimento(s), este(s) deverá(ão) ser apresentado(s) acompanhado(s) das respectivas notas fiscais.

**6.1.3** Para efeito de aferição do percentual estipulado, serão aceitos os somatórios de atestados de capacidade técnica expedidos em nome da empresa licitante.

**6.2** As empresas licitantes participantes dos lotes deverão apresentar, além do disposto no item 6.1, para efeitos de comprovação da qualificação técnica:

**6.2.1** Comprovação de Registro ou Alvará de Licença atualizado expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, de acordo com o Código Sanitário e Leis Complementares;

**6.2.2** Comprovação da autorização de funcionamento do licitante expedido pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA, de acordo com o art.2º, da Lei federal nº 6.360 de 23/09/1976.

**6.2.3** Registro no Conselho Federal de Odontologia e inscrição no Conselho Regional de Odontologia da jurisdição onde seja estabelecida sua atividade, conforme Resolução nº 63/2005-CRO.

**6.3** Para efeitos de comprovação da qualificação econômico-financeira, o licitante deverá apresentar:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Patrimônio líquido contabilizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado do lote para o qual o licitante esteja concorrendo, comprovado por meio da apresentação do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial, ou por meio do Extrato de Transmissão das suas demonstrações contábeis do SPED, no caso das empresas enquadradas na IN-RFB nº 787/07.

**6.4** O Tribunal de Justiça se reserva o direito de realizar diligências, a fim de elucidar quaisquer dúvidas acerca da capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, nos termos do art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS E/OU AMOSTRAS

**7.1** A(s) empresa(s) participante(s), primeira(s) classificada(s), bem como aquelas que vierem a ser convocadas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação da(s) primeira(s), deverá(ão) apresentar, de acordo com a(s) exigência(s) contida(s) nos anexos deste Termo de Referência, catálogo(s) e/ou amostra(s) do(s) produto(s) proposto(s).

**7.1.1** As quantidades e os prazos para entrega do(s) catálogo(s) e/ou amostra(s) estão definidos nos Anexos deste Termo de Referência.

**7.1.2** O(s) prazo(s) de 08 (oito) dias corridos para entrega do(s) catálogo(s) e/ou amostra(s) serão contados do encerramento da disputa para o arrematante ou da convocação no sistema de licitações do Banco do Brasil para os demais classificados.

**7.1.3** Enquanto não expirado o prazo para entrega das amostras, a licitante poderá, uma única vez e respeitando às especificações constantes na proposta apresentada, substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.



## Termo de Referência

### MATERIAL ODONTOLÓGICO

**7.2** Caso os anexos deste Termo de Referência constem somente a exigência para apresentação de catálogo(s), havendo dúvida quanto a especificação e/ou desempenho do material, poderá ser requerida a apresentação da(s) respectiva(s) amostra(s), para fins de análise da(s) mesma(s), nos casos previstos neste item, o prazo para a entrega da(s) amostra(s) será o mesmo prazo para a apresentação do(s) catálogo(s).

**7.3** As avaliações das amostras/catálogos do material odontológico serão realizadas pela Divisão de Saúde Ocupacional. Tais análises, serão realizadas conforme procedimentos definidos nos anexos deste Termo de Referência.

**7.4** Os licitantes poderão acompanhar a avaliação, desde que se manifestem até 02 (dois) dias antes da data agendada para avaliação.

**7.5** O Tribunal de Justiça, caso julgue necessário, após a realização das análises das amostras, poderá solicitar do licitante, quanto a um ou mais itens do lote, uma análise técnica junto à Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial – NUTEC ou outro órgão acreditado pelo INMETRO, a fim de verificar a adequação dos produtos propostos à luz das normas emitidas pela ABNT, ANVISA, INMETRO ou qualquer outro órgão regulador da produção/manipulação dos produtos.

**7.5.1** Nos casos acima previstos o licitante se obriga a arcar com todos os custos decorrentes do transporte e emissão do laudo técnico respectivo, devendo, para tanto, proceder ao pagamento do valor cobrado pelo laboratório em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do boleto, o qual será encaminhado via e-mail ou fax, sob pena de desclassificação do certame.

**7.6** A reprovação ou ausência do(s) catálogo(s) ou amostra(s) parcialmente ou no todo implicará na desclassificação da empresa licitante. As amostras rejeitadas serão retidas até a homologação da licitação, após o que as mesmas serão liberadas para recolhimentos pelo licitante.

**7.6.1** Após a liberação das amostras, os licitantes terão o prazo de máximo de 15 (quinze) dias corridos, para, sob suas expensas, providenciar seu recolhimento, sob pena de incorporação das mesmas aos estoques do Tribunal de Justiça ou doação a uma instituição de caridade.

**7.7** Caso a(s) amostra(s) seja(m) aprovada(s), será(ão) retida(s) para conferência do recebimento por comparação e será(ão) descontada(s) da quantidade total da primeira ordem de fornecimento. Em caso de não aquisição de algum dos itens, a licitante deverá recolher a(s) amostra(s) respectiva(s), sem ônus para o TJCE, após o fim da vigência da Ata de Registro de Preços.

## 8. DAS AQUISIÇÕES DOS PRODUTOS REGISTRADOS

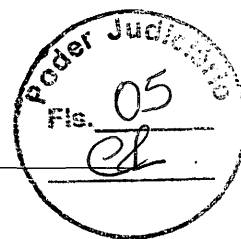
**8.1** O(s) produto(s) registrado(s), respeitados os termos consignados na legislação e no presente Termo de Referência, será(ão) adquirido(s) segundo conveniência para o Tribunal de Justiça.

**8.2** O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitido em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, de acordo com o § 4º, do art.62, da Lei Federal nº 8.666/1993.



## Termo de Referência

### MATERIAL ODONTOLÓGICO



- 8.2.1** O presente Termo de Referência e a proposta de preços serão partes integrantes da contratação.
- 8.2.2** Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.
- 8.2.3** Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Termo de Referência, ou recusar-se a receber o instrumento equivalente de contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, firmar a contratação.
- 8.3** O empenho dos valores a serem utilizados no pagamento do(s) fornecedor(es), poderão ser ordinários ou por estimativa, sendo que, em ambos os casos, será encaminhada uma cópia da respectiva nota de empenho ao fornecedor para conhecimento.
- 8.3.1** O empenho ordinário será realizado quando, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça puder determinar a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em dado momento.
- 8.3.2** O empenho por estimativa será realizado quando, durante a validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça não puder definir a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em determinado período de tempo. Neste caso, a nota de empenho será emitida previamente e encaminhada para conhecimento do fornecedor, sendo que as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas de acordo com as ordens de fornecimento emitidas posteriormente.
- 8.4** O(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) será(ão) feito(s) segundo as informações contidas na(s) ordem(ns) de fornecimento, a(s) qual(is) indicará(ão) a descrição do material, quantidades, marcas oferecidas de acordo com a proposta de preços aprovada, endereços de entrega, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega do(s) produto(s) no(s) prazo(s) estipulado(s).
- 8.5** A(s) ordem(ns) de fornecimento e a(s) nota(s) de empenho respeitará(ão) a(s) quantidade(s) mínima(s) estabelecida(s) nos anexos deste Termo de Referência e será(ão) encaminhada(s) ao(s) fornecedor(es) via e-mail, ou, em casos excepcionais, por telefone/fax.
- 8.6** O(s) prazo(s) para entrega do(s) produto(s), conforme estipulado nos anexos deste Termo de Referência, passará(ão) a contar a partir do recebimento da(s) ordem(ns) de fornecimento pelo(s) fornecedor(es).

## 9. DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

- 9.1** O(s) produto(s) licitado(s) após formalização da aquisição por meio de instrumento hábil, deverá(ão) ser entregue(s) em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no(s) endereço(s) especificado(s) no Anexo 1 deste Termo de Referência, mediante apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) e termo(s) de entrega, os quais deverão ser assinados pelos servidores autorizados.



## Termo de Referência

### MATERIAL ODONTOLÓGICO

**9.2** O(s) recebimento(s) do(s) produto(s), mesmo que provisório, será(ão) realizado(s) de segunda a sexta-feira, no horário das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h, nos dias de expediente Forense.

## 10. DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS DE ENTREGA

**10.1** O(s) produto(s) deverá(ão) obedecer as prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de produto/fornecimento.

**10.2** Na(s) embalagem(ns) do(s) produto(s), quando exigida(s) nas especificações do(s) item(ns), deverá(ão) constar a(s) data(s) de validade e fabricação, bem como as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.

**10.3** Quanto às embalagens do(s) produto(s), quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

**10.4** As pessoas, a serviço da empresa contratada, deverão estar sempre identificadas através de crachá e fardamento corporativo obrigatoriamente com calça longa, e, sempre que o produto ou atividade demandar, utilizar os devidos EPIs.

**10.5** O(s) fornecedor(es) deverá(ão), obrigatoriamente, fornecer todos os equipamentos de segurança (EPIs) em quantidades suficientes a seus funcionários e exigir-lhes o uso, sempre que o(s) produto(s) ou atividade demandar, durante os serviços de entrega, de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

**10.6** Quando for solicitado pelo Tribunal de Justiça, o(s) fornecedor(es) deverá(ão) fornecer relação com os nomes dos seus funcionários encarregados pelo transporte do(s) produto(s).

**10.7** O(s) fornecedor(es) deverá(ão) dispor de equipamentos de transporte (carros plataformas, armazéns, empilhadeiras etc), quando necessário, sendo de sua responsabilidade todo e qualquer custo com os serviços de entrega e/ou substituição do(s) produto(s), bem como com o transporte e alimentação de seus funcionários.

## 11. DA VALIDADE DE USO E DA GARANTIA DOS PRODUTOS

**11.1** A(s) validade(s) de uso do(s) produto(s), de acordo com o(s) prazo(s) mínimo(s) exigido(s) nos anexos deste Termo de Referência, deverá(ão) estar expressa(s) na(s) embalagem(ns) do(s) produto(s).

**11.2** No ato da entrega, o(s) produto(s) deverá(ão) possuir, em relação ao(s) prazo(s) de validade exigido(s), no mínimo, os seguintes percentuais de vida útil:

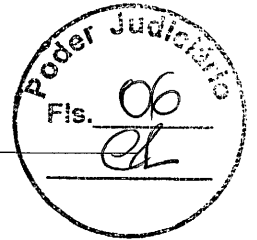
- a) 80% (oitenta por cento) para produtos cuja validade de uso exigida seja de até 12 (doze) meses;
- b) 70% (setenta por cento) para produtos cuja validade de uso exigida seja superior a 12 (doze) meses.

**11.2.1** O disposto no subitem anterior não se aplica aos produtos que, por força da



## Termo de Referência

### MATERIAL ODONTOLÓGICO



legislação vigente ou por suas propriedades físicas/químicas, possuam prazos de validade indeterminados.

**11.3** A(s) garantia(s), de acordo com o especificado nos anexos deste Termo de Referência, poderá(ão) ser exigida(s) nas seguintes modalidades:

**11.3.1** Troca imediata – modalidade de garantia exigida sempre que o(s) produto(s), por sua(s) características físicas/químicas, não comportar reparos. Exemplo: materiais de limpeza tipo inseticida, álcool, balde, etc.;

**11.3.2** Balcão: Modalidade de garantia exigida para a maioria dos equipamentos. Nessa modalidade o Tribunal de Justiça se encarregará de levar o produto defeituoso até uma assistência técnica autorizada pelo fabricante do produto;

**11.4** Os prazos de a(s) garantia(s) exigida(s) nos anexos deste Termo de Referência que for(em) superior(es) aos prazos previstos nos incisos I e II do art. 26 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (garantia legal), será(ão) considerada(s) garantia(s) contratual, independentemente de ser firmado contrato específico para tal finalidade.

**11.4.1** Nos casos previstos no subitem anterior, a responsabilidade e os custos da(s) garantia(s) exigida(s) recairão inteira e exclusivamente sobre o fornecedor do(s) produto(s), exceto se o fabricante, comprovadamente, assumir o referido ônus.

**11.5** Os prazos de garantia só serão contados após o recebimento definitivo do(s) produto(s), conforme os critérios e prazos estabelecidos neste termo de referência.

## 12. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

**12.1** A menos que haja solicitação expressa do Departamento de Suprimentos e Logística, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.

**12.2** O(s) material(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) **provisoriamente** por um funcionário do Serviço de Almoxarifado para posterior verificação, fundamentado no Art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.

**12.2.1** Após o recebimento provisório, caso seja constatada alguma irregularidade no(s) produto(s) entregue(s) tanto de vício/defeito de fabricação quanto na(s) quantidade(s) entregue(s), o fornecedor será notificado para, em 07 (sete) dias corridos da entrega do material com prazo previsto no Anexo I, sanar as pendências apontadas, uma única vez, independentemente da incidência da multa prevista para o caso específico.

**12.3** O recebimento **definitivo** se dará em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações técnicas do(s) produto(s) pela área competente.

**12.3.1** Tratando-se de produto(s) que tenha(m) sido entregue(s) após prazo para regularização previsto no item 12.2.1, o prazo será contado da data da entrega do produto sem as pendências apontadas;

**12.3.2** Tratando-se de produto(s) cuja aceitação dependa de análises técnicas por profissional especializado, o prazo para o recebimento definitivo poderá, justificadamente, ser prorrogado por igual período.





## Termo de Referência

### MATERIAL ODONTOLÓGICO

**12.4** O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do estabelecido na ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

**12.5** É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência da(s) quantidade(s), características específicas e dados do(s) produto(s), quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

### 13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**13.1.** As despesas decorrentes do presente Registro de Preços correrão por conta do orçamento vigente do Tribunal de Justiça, na dotação a ser indicada pelo setor Financeiro.

### 14. DO PAGAMENTO

**14.1** Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, preferencialmente, nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do(s) produto(s) descrito(s) em cada ordem de fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelas unidades receptoras e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

**14.1.1** A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Tribunal de Justiça ou de um dos seus fundos, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.

**14.1.2** Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações assumidas na ata de registro de preços.

**14.1.3** O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto neste Termo de Referência.

**14.2** Caso seja constatada alguma irregularidade nas certidões exigidas neste instrumento, o pagamento será feito com ressalva, sendo que o fornecedor será notificado para, até 05 (cinco) dias corridos, regularizar as pendências apontadas, contados no recebimento da notificação, sob pena de incorrer na multa prevista para o caso específico e ter o registro de preços cancelado.

### 15. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

**15.1** Responsabilizar-se por todas as despesas fiscais ou comerciais diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso, caso seja necessário, para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

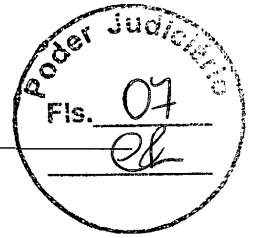
**15.2** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Suprimentos e Logística, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

**15.3** Cuidar para que o material fornecido atenda, rigorosamente, a qualidade e as características especificadas neste Termo de Referência.



## Termo de Referência

### MATERIAL ODONTOLÓGICO



**15.4** Transportar os produtos desde o local de industrialização/distribuição até o local de entrega indicado.

**15.5** Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

**15.6** Manter, durante o fornecimento, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 16. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

**16.1** Oferecer, para registro de preços, demandas estimadas por produto com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.

**16.1.1** A existência de preços registrados NÃO OBRIGA o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no(s) anexo(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

**16.2** Notificar a Fornecedor sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

**16.3** Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**16.4** Exercer, através do Gestor da Ata de Registro de Preços, a fiscalização dos fornecimentos, a fim de zelar pela boa execução do objeto licitado, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

## 17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS RELATIVAS A EXECUÇÃO DO OBJETO.

**17.1** Independente da aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico relativas à execução do Certame, a empresa vencedora, uma vez contratada, pela inexecução total ou parcial do objeto ou por inabilitação, sujeitar-se-á, garantida a prévia defesa, às sanções administrativas conforme especificações no Anexo III deste Termo de Referência e as abaixo descritas:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista neste termo de referência;
- c) suspensão temporária de participação em licitação, por prazo não superior a 2 (dois) anos e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;



## Termo de Referência

### MATERIAL ODONTOLÓGICO

e) cancelamento do registro de preços.

**17.1.1** Entende-se por **inexecução total** o atraso injustificado por período superior ao dobro do prazo estipulado para entrega do(s) produto(s), sem que qualquer parcela deste(s) tenha sido entregue.

**17.1.2** Entende-se por **inexecução parcial** atraso injustificado por período superior ao dobro do prazo estipulado para complementação ou regularização de inconsistências do(s) produto(s) apontadas durante o recebimento provisório ou definitivo., conforme item 12.2.1.

**17.2** As multas, garantida a prévia defesa, serão aplicadas e contabilizadas de acordo com as ocorrências, incidências e percentuais previstos nos anexos deste Termo de Referência.

**17.3** O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR caso não haja recolhimento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da comunicação oficial.

**17.3.1** Se o valor descontado for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher sua complementação dentro de 10 (dez) dias, contados da data da efetivação do desconto parcial.

**17.4** O registro de preços, nos casos previstos na legislação, será cancelado pela Presidência do Tribunal de Justiça após formalização da Secretaria de Administração, sendo assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa e ao contraditório.

## 18.DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**18.1** A Ata de Registro de Preços será gerida pelo Departamento de Suprimentos e Logística, podendo ser nomeado um servidor específico para fiscalizar a execução do objeto registrado e as condições de habilitação do fornecedor.

## 19. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**19.1** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que cumpridas todas as exigências previstas na Resolução TJCE nº 02, de 06 de março de 2015.

**19.2** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, observando-se, ainda, as seguintes condições:

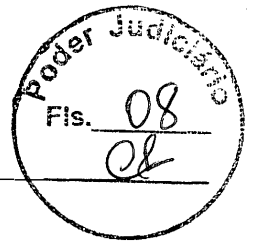
a) caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) as aquisições/contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por



## Termo de Referência

### MATERIAL ODONTOLÓGICO



órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

c) o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

d) após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata;

e) compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 20. DO PRAZO DE VALIDADE E DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12(doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. Nesse período os preços serão fixos e irrevogáveis.

Fortaleza, 27 de janeiro de 2017.

*Cilene Santos Nunes*  
Cilene Santos Nunes  
Analista Judiciário

*Patrícia Virgínia Davis*  
Patrícia Virgínia Davis  
Diretora da Divisão de Compras

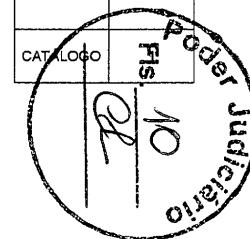
*Luis Valdemiro de Sena Melo*  
Luis Valdemiro de Sena Melo  
Diretor do Departamento de Suprimentos e Logística



**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E AMOSTRAS**  
**MATERIAIS QUÍMICOS ODONTOLÓGICOS (LÍQUIDO, GÉIS, CREMES E OUTROS)**

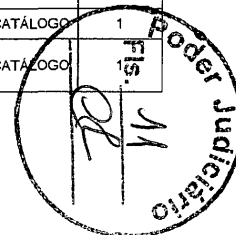
**LOTE I**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. LICITAR	VALIDADE	GARANTIA	MARCAS DE REFERÊNCIA	AMOSTRAS	
							TIPO	QTDE.
1	ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRACÉTICO(EDTA AGENTE QUELANTE) LÍQUIDO, 20ML. FRETE INCLUSO. POSTO EM FORTALEZA.	VIDRO	2	2 ANOS	90 DIAS	BIODINAMICA	CATÁLOGO	1
2	ÁCIDO FOSFÓRICO GEL A 37%.SERINGA COM 2,5ML.FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA	SERINHA	90	2 ANOS	90 DIAS	DFL	CATÁLOGO	1
3	AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO COM FLUOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE.FRASCO COM 4ML OU 5ML. FRETE INCLUSO. POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	50	2 ANOS	90 DIAS	DENTSPLY	CATÁLOGO	1
4	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, GALÃO DE 5 LITRO. FRETE INCLUSO. POSTO EM FORTALEZA.	GALÃO	40	2 ANOS	90 DIAS	ASFER	CATÁLOGO	1
5	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. FRETE INCLUSO. POSTO EM FORTALEZA/CE.	LITRO	3	2 ANOS	90 DIAS	FARMAX	CATÁLOGO	1
6	ÁLCOOL 70º. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	LITRO	100	2 ANOS	90 DIAS	CICLO FARMA	CATÁLOGO	1
7	ÁLCOOL ABSOLUTO. FRETE INCLUSO. POSTO EM FORTALEZA/CE.	LITRO	7	2 ANOS	90 DIAS	CICLOFARMA	CATÁLOGO	1
8	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 100 - 2% COM NORADRENALINA , EMBALAGEM COM 50 TUBETES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	22	2 ANOS	90 DIAS	DFL	CATÁLOGO	1
9	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA , EMBALAGEM COM 50 TUBETES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	32	2 ANOS	90 DIAS	DFL	CATÁLOGO	1
10	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR, EMBALAGEM COM 50 TUBETES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	5	3 ANOS	90 DIAS	DENTSPLY	CATÁLOGO	1
11	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA A 3% (OCTOPRESSINA), EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	5	2 ANOS	90 DIAS	DENTSPLY	CATÁLOGO	1
12	ANESTÉSICO TÓPICO ( GEL ) , EMBALAGEM COM 12G. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	12	2 ANOS	90 DIAS	DFL	CATÁLOGO	1
13	ANTI-HEMORRÁGICO TÓPICO,SOLUÇÃO CONTENDO CLORETO DE ALUMÍNIO, SEM EPINEFRINA, EMBALAGEM COM 10ML.FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	13	3 ANOS	90 DIAS	TECH NEW	CATÁLOGO	1
14	ANTIISSEPTICO BUCAL PARA BOCHECHO COM CLORHEXIDINA 0.12%. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	LITRO	15	3 ANOS	90 DIAS	COLGATE	CATÁLOGO	1
15	BICARBONATO DE SÓDIO PARAPROFILAXIA, CX. COM 15 PACOTES DE 40G . FRETE INCLUSO. POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	40	3 ANOS	90 DIAS	CLEAN OKTA DCMA	CATÁLOGO	1
16	CIMENTO CIRURGICO PERIODONTAL SEM EUGENOL, EMBALAGEM COM 01 BISNAGA DE 90G DE BASE E 01 BISNAGA DE 90G DE ACELERADOR. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	2	3 ANOS	90 DIAS	TECH NEW	CATÁLOGO	1
17	CIMENTO ENDODÔNTICO (OBTURADOR À BASE DE EUGENOL CONTENDO 12G DE PÓ E 10 ML DE LÍQUIDO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	PÓ LÍQUIDO	7	2 ANOS	90 DIAS	ENDOFILL DENTSPLY	CATÁLOGO	1
18	CIMENTO ENDODONTICO OBTURADOR A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO, EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE PÓ COM 8G, 1 BISNAGA DE RESINA COM 9G – SEALER 26,FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	4	3 ANOS	90 DIAS	DENTSPLY	CATÁLOGO	1
19	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA CAPEAMENTO E FORRAMENTO PROTETOR. EMBALAGEM CONTENDO: 01TUBO DE PASTA BASE COM 13G, 01 TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11G, 01 BLOCO DE MISTURA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	4	3 ANOS	90 DIAS	HYDCAL	CATÁLOGO	1
20	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO BRANCO, COM FLUOR, PASTA PRONTA PARA USO. EMBALAGEM COM 25GR. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	POTE	14	2 ANOS	90 DIAS	VILLEVIE	CATÁLOGO	1



21	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO AQUOSA FRASCO COM 100ML, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	FRASCO	6	3 ANOS	90 DIAS	RIOQUÍMICA	CATÁLOGO	1
22	DEGERMANTE DE IODO ATIVO A 1%, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	LITRO	3	2 ANOS	90 DIAS	VIC PHARMA	CATÁLOGO	1
23	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO, A BASE DE OXALATO DE MONOPOTÁSSIO MONOHIDROGENADO A 2% EM GEL - EMBALAGEM COM 3ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	BISNAGA	8	2 ANOS	90 DIAS	SENSIS KF	CATÁLOGO	1
24	EDTA TRISSÓDICO EM GEL, CAIXA COM 2 SERINGAS, 3 G CADA SERINGA, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	1	2 ANOS	90 DIAS	BIODINÂMICA	CATÁLOGO	1
25	ENDO PTC CIMENTO ENDODÔNTICO (EMBALAGEM COM 25G), FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	4	2 ANOS	90 DIAS	DENTSPLY	CATÁLOGO	1
26	EUCALIPTOL, SOLVENTE LÍQUIDO. EMBALAGEM COM 10ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	VIDRO	4	2 ANOS	90 DIAS	INODON	CATÁLOGO	1
27	FIXADOR DE RADIOGRAFIAS, LÍQUIDO EMBALAGEM COM 475ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	GARRAFA	30	2 ANOS	90 DIAS	KODAK	CATÁLOGO	1
28	FLÚOR GEL NEUTRO (INCOLOR E TUTTI-FRUTI), EMBALAGEM COM 200ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TUBO	30	2 ANOS	90 DIAS	DFL	CATÁLOGO	1
29	FLUORNIZ-VERNIZ FLUORETADO (10ML), FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	VIDRO	4	2 ANOS	90 DIAS	DENTSPLY	CATÁLOGO	1
30	HIDROCORTISONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B (SUSPENSÃO OTOLÓGICA), EMBALAGEM COM 10ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	VIDRO	10	3 ANOS	90 DIAS	FARMOQUÍMICA	CATÁLOGO	1
31	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - PASTA PARA ENDO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TUBO	4	2 ANOS	90 DIAS	DENTSPLY	CATÁLOGO	1
32	HIDROXIDO DE CALCIO - PASTA CALLEN COM PMCC PARA USO ENDODÔNTICO (CX COM 4 UNID). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	4	2 ANOS	90 DIAS	BIODINAMICA	CATÁLOGO	1
33	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRO-ANÁLISE PÓ. EMBALAGEM COM 10G. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	VIDRO	5	2 ANOS	90 DIAS	INODON	CATÁLOGO	1
34	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 0,5% - LÍQUIDO DE DAKIN. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	LITRO	10	1 ANO	90 DIAS	ASFER	CATÁLOGO	1
35	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% - SOLUÇÃO DE MILTON. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	LITRO	10	1 ANO	90 DIAS	ASFER	CATÁLOGO	1
36	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% SODA CLORADA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	LITRO	24	1 ANO	90 DIAS	ASFER	CATÁLOGO	1
37	IODOFÓRMIO EM PÓ, EMBALAGEM COM 10 GRAMAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TUBO	5	2 ANOS	90 DIAS	K-DENT	CATÁLOGO	1
38	IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO, 10G DE PÓ + 8ML DE LÍQUIDO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	10	2 ANOS	90 DIAS	FGM	CATÁLOGO	1
39	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO: PÓ 10G, LÍQUIDO 10ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	28	2 ANOS	90 DIAS	FGM	CATÁLOGO	1
40	LIMALHA DE PRATA ALTO TEOR DE COBRE COM 30 GRAMAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	20	5 ANOS	90 DIAS	QUIMIDROL	CATÁLOGO	1
41	LÍQUIDO DE IRM, EMBALAGEM COM 15ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	VIDRO	14	2 ANOS	90 DIAS	DENTSPLY	CATÁLOGO	1
42	LÍQUIDO FOSFATO DE ZINCO, EMBALAGEM COM 10ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	VIDRO	12	2 ANOS	90 DIAS	COLTENE	CATÁLOGO	1
43	MERCÚRIO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM COM 100 GRAMAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TUBO	22	5 ANOS	90 DIAS	QUIMIDROL	CATÁLOGO	1
44	ÓLEO PARA CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TUBO	20	2 ANOS	90 DIAS	MAQUIRA	CATÁLOGO	1
45	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, LÍQUIDO EMBALAGEM COM 20ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	VIDRO	2	2 ANOS	90 DIAS	BIODINAMICA	CATÁLOGO	1
46	PASTA DE POLIMENTO DIAMANTADA EMBALAGEM C/ 2 GR. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	BISNAGA	12	2 ANOS	90 DIAS	MAQUIRA	CATÁLOGO	1
47	PASTA PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	12	2 ANOS	90 DIAS	COLTENE	CATÁLOGO	1
48	PEDRAPOMES EM PÓ, VOLUMES COM 100 GR. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TUBO	10	3 ANOS	90 DIAS	QUIMIDROL	CATÁLOGO	1
49	PÓ DE CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO, EMBALAGEM COM 28 GRAMAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	VIDRO	11	2 ANOS	90 DIAS	COLTENE	CATÁLOGO	1
50	PÓ IRM, EMBALAGEM COM 38 GRAMAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	VIDRO	14	2 ANOS	90 DIAS	DENTSPLY	CATÁLOGO	1
51	REMOVEDOR DE MANCHAS LÍQUIDO 30ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	BISNAGA	12	2 ANOS	90 DIAS	FGM	CATÁLOGO	1
52	RESINA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA : MATERIAL MICRO-HÍBRIDO COM BIS-GMA, UDMA E TEGDMA , BÁRIO- ALUMÍNIO, BOROSILICATO, SÍLICA 0,01 A 3,5 MICRÔMETROS ), COR A3, MARCA DE REFERÊNCIA: FILTEK Z-250 DA 3M. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	BISNAGA	7	3 ANOS	90 DIAS	3M	CATÁLOGO	1
53	RESINA MICRO-HÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM BIS-GMA, UDMA E TEGDMA , BÁRIO-ALUMÍNIO, BOROSILICATO, SÍLICA 0,04-5 MICRÔMETRO ), COR A1. MARCA DE REFERÊNCIA: FILTEK Z-250 DA 3M. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	BISNAGA	8	3 ANOS	90 DIAS	3M	CATÁLOGO	1

54	RESINA MICRO-HÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM BIS-GMA, UDMA E TEGDMA , BÁRIO-ALUMÍNIO, BOROSILICATO, SÍLICA, PARTÍCULAS DE 0,01 A 3,5 MICRÔMETROS,COR A2 OPACA. MARCA DE REFERÊNCIA: FILTEK Z-250 DA 3M. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	BISNAGA	5	3 ANOS	90 DIAS	3M	CATÁLOGO	1
55	RESINA MICRO-HÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM BIS-GMA, UDMA E TEGDMA , BÁRIO-ALUMÍNIO, BOROSILICATO, SÍLICA, PARTÍCULAS DE 0,01 A 3,5 MICRÔMETROS,COR B1. MARCA DE REFERÊNCIA: FILTEK Z-250 DA 3M. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	BISNAGA	5	3 ANOS	90 DIAS	3M	CATÁLOGO	1
56	RESINA MICRO-HÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM BIS-GMA, UDMA E TEGDMA , BÁRIO-ALUMÍNIO, BOROSILICATO, SÍLICA, PARTÍCULAS DE 0,01 A 3,5 MICRÔMETROS,COR B2. MARCA DE REFERÊNCIA: FILTEK Z-250 DA 3M. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	BISNAGA	5	3 ANOS	90 DIAS	3M	CATÁLOGO	1
57	RESINA MICRO-HÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM BIS-GMA, UDMA E TEGDMA , BÁRIO-ALUMÍNIO, BOROSILICATO, SÍLICA, PARTÍCULAS DE 0,01 A 3,5 MICRÔMETROS,COR C2. MARCA DE REFERÊNCIA: FILTEK Z-250 DA 3M. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	BISNAGA	15	3 ANOS	90 DIAS	3M	CATÁLOGO	1
58	RESINA MICRO-HÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM BIS-GMA, UDMA E TEGDMA , BÁRIO-ALUMÍNIO, BOROSILICATO, SÍLICA, PARTÍCULAS DE 0,01 A 3,5 MICRÔMETROS,COR A 3,5. MARCA DE REFERÊNCIA: FILTEK Z-250 DA 3M. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	BISNAGA	15	3 ANOS	90 DIAS	3M	CATÁLOGO	1
59	RESINA MICRO-HÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM BIS-GMA, UDMA E TEGDMA , BÁRIO-ALUMÍNIO, BOROSILICATO, SÍLICA, PARTÍCULAS DE 0,01 A 3,5 MICRÔMETROS,COR A2 . MARCA DE REFERÊNCIA: FILTEK Z-250 DA 3M. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	BISNAGA	5	3 ANOS	90 DIAS	3M	CATÁLOGO	1
60	RESINA MICRO-HÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM BIS-GMA, UDMA E TEGDMA , BÁRIO-ALUMÍNIO, BOROSILICATO, SÍLICA, PARTÍCULAS DE 0,01 A 3,5 MICRÔMETROS,COR A4. MARCA DE REFERÊNCIA: FILTEK Z-250 DA 3M. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	BISNAGA	5	3 ANOS	90 DIAS	3M	CATÁLOGO	1
61	RESINA MICRO-HÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM BIS-GMA, UDMA E TEGDMA , BÁRIO-ALUMÍNIO, BOROSILICATO, SÍLICA, PARTÍCULAS DE 0,01 A 3,5 MICRÔMETROS ,COR C 1. MARCA DE REFERÊNCIA: FILTEK Z-250 DA 3M. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	BISNAGA	5	3 ANOS	90 DIAS	3M	CATÁLOGO	1
62	RESINA MICRO-HÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM BIS-GMA, UDMA E TEGDMA , BÁRIO-ALUMÍNIO, BOROSILICATO, SÍLICA, PARTÍCULAS DE 0,01 A 3,5 MICRÔMETROS,COR UD(DENTINA UNIVERSAL). MARCA DE REFERÊNCIA: FILTEK Z-250 DA 3M. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	BISNAGA	7	3 ANOS	90 DIAS	3M	CATÁLOGO	1
63	RESINA NANOPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL , COR A2(TIPO ESMALTE) FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	BISNAGA	7	3 ANOS	90 DIAS	3M	CATÁLOGO	1
64	RESINA NANOPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA : MATER,COR A3 (TIPO DENTINA OU CORPO). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	BISNAGA	7	3 ANOS	90 DIAS	3M	CATÁLOGO	1
65	RESINA NANOPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A2(TIPO DENTINA OU CORPO) . FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	BISNAGA	7	3 ANOS	90 DIAS	3M	CATÁLOGO	1
66	RESINA NANOPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL , COR A1(TIPO ESMALTE). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	BISNAGA	7	3 ANOS	90 DIAS	3M	CATÁLOGO	1
67	RESINA NANOPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL ,COR A3(TIPO ESMALTE). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	BISNAGA	7	3 ANOS	90 DIAS	3M	CATÁLOGO	1
68	RESINA NANOPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL – COR A1(TIPO DENTINA OU CORPO). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	BISNAGA	10	3 ANOS	90 DIAS	3M	CATÁLOGO	1
69	REVELADOR DE RADIOGRAFIAS,LÍQUIDO EMBALAGEM C/ 475ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	GARRAFA	20	2 ANOS	90 DIAS	KODAK	CATÁLOGO	1
70	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO,FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	LITRO	10	3 ANOS	90 DIAS	ASSEPTOL	CATÁLOGO	1
71	SELANTE DE FÓSSULA E FISSURA FOTOPOLIMERIZÁVEL BRANCO OPACO, EMBALAGEM CONTENDO:2 TUBOS DE SELANTE COM 5G CADA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	4	2 ANOS	90 DIAS	PREVENT FGM	CATÁLOGO	1
72	SOLUÇÃO À BASE DE GLUTARALDEÍDO 2%. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	LITRO	25	3 ANOS	90 DIAS	FORTSAN	CATÁLOGO	1
73	SORO FISIOLÓGICO 250 ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	FRASCO	14	2 ANOS	90 DIAS	EUROFARMA	CATÁLOGO	1
74	SPRAY REFRIGERANTE PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR (- 50°),FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	4	2 ANOS	90 DIAS	COLTENE	CATÁLOGO	1
75	TRICRESOL FORMALINA, VIDRO COM LÍQUIDO 10 ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	VIDRO	7	2 ANOS	90 DIAS	BIODINAMICA	CATÁLOGO	1
76	VASELINA SÓLIDA EMBALAGEM COM 30G,FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	BISNAGA	2	3 ANOS	90 DIAS	RIOQUÍMICA	CATÁLOGO	1



**OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S)/PRODUTO(S)/AMOSTRA(S)**

<b>LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/AMOSTRAS</b>	Serviço de Almoarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Cambeba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE
<b>PRAZO PARA ENTREGA DOS CATALOGOS/ AMOSTRAS:</b>	- 08 (oito) dias corridos contados a partir do encerramento da disputa para o arrematante ou da convocação no sistema de licitações do BB. - Enquanto não expirado o prazo para a entrega das amostras, a licitante poderá, uma única vez e respeitando às especificações contantes na proposta apresentada, substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado. - Se houver(em) lote(s) que conste(m) somente a exigência para a apresentação de catálogo(s), havendo dúvida quanto a especificação e/ou desempenho do material, poderá ser requerido a apresentação das respectivas amostras, para fins de análise dos mesmos, o prazo para entrega será o mesmo prazo que foi definido para a apresentação dos catálogos, contados a partir do recebimento da solicitação de amostras, que será encaminhada ao arrematante via e-mail, ou, em caso excepcionais, por telefone/fax.
<b>PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS:</b>	15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação da OF – Ordem de Fornecimento
<b>ORDENS DE FORNECIMENTO</b>	As ordens de fornecimento respeitarão as quantidades mínimas por pedidos equivalentes a R\$ 500,00 (quinhentos reais)
<b>VALIDADE</b>	Observar exigências estipuladas no Termo de Referência.
<b>GARANTIA</b>	Observar exigências estipuladas no Termo de Referência.
<b>MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):</b>	- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto; - Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência; - Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.
<b>CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA AMOSTRA:</b>	- Ser apresentada no local e no prazo estipulado neste anexo; - Ser apresentada com os laudos técnicos, quando exigido neste anexo; - Atender as especificações técnicas descritas neste anexo; - Ser aprovada nos testes descritos neste anexo.

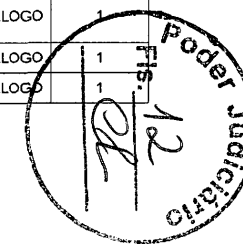




ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E AMOSTRAS  
 APETRECHOS E INSTRUMENTOS MANUAIS ODONTOLÓGICOS

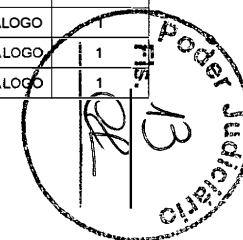
LOTE II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. LICITAR	VALIDADE	GARANTIA	MARCAS DE REFERÊNCIA	AMOSTRAS	
							TIPO	QTDE.
1	AGULHAS DESCARTÁVEIS GENGIVAS CURTAS, CAIXA COM 100 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	30	5 ANOS	90 DIAS	DFL	CATÁLOGO	1
2	ALGODÃO HIDRÓFILO-PACOTE COM 500 G. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	PACOTE	35	5 ANOS	90 DIAS	NATHALYA	CATÁLOGO	1
3	APLICADOR DESCARTÁVEL(MICROBRUSH), EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TUBO	30	5 ANOS	90 DIAS	FGM	CATÁLOGO	1
4	BABADOR PLÁSTICO ADULTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	25	2 ANOS	90 DIAS	JON	CATÁLOGO	1
5	BABADOR PLÁSTICO INFANTIL. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	5	2 ANOS	90 DIAS	JON	CATÁLOGO	1
6	BANDEJAS CLÍNICAS INOX (22CM DE COMPRIMENTO, 17CM DE LARGURA E 1,5CM DE ALTURA) FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	12	INDETERMINADA	90 DIAS	JON	CATÁLOGO	1
7	BISTURI DE KIRKLAND, AÇO INOX, UTILIZADO EM CIRURGIA GENGIVAL, CAIXA COM 01 (UMA) UNIDADE. FRETE INCLUSO. POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	2	INDETERMINADA	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1
8	CABO DE ESPELHO BUCAL. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	20	INDETERMINADA	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1
9	CAIXA METÁLICA MÉDIA (20CM DE COMPRIMENTO, 10CM DE LARGURA E 5CM DE ALTURA) . FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	3	INDETERMINADA	90 DIAS	FAVA	CATÁLOGO	1
10	CALCADOR DE PAIVA CONJUNTO COM 4 PEÇAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CONJUNTO	2	INDETERMINADA	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1
11	CALCADOR Nº 06. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	3	INDETERMINADA	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1
12	CÂMARA ESCURA PORTÁTIL PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS, FÁCIL ASSEPSIA, VISOR EM ACRÍLICO, COM RECIPIENTES PARA REVELADOR, FIXADOR E ÁGUA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	1	INDETERMINADA	90 DIAS	BIOTRON	CATÁLOGO	1
13	CANUDO PLÁSTICO SANFONADO – SACO COM 100 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	12	5 ANOS	90 DIAS	STRAWPLAST	CATÁLOGO	1
14	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO EMBALAGEM COM 280 FOLHAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	7	5 ANOS	90 DIAS	ANGELUS	CATÁLOGO	1
15	CINZEL DE FEDDI Nº1, AÇO INOX, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	2	INDETERMINADA	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1
16	CINZEL DE RHODES 36/37, AÇO INOX, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	2	INDETERMINADA	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1
17	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	PACOTE	40	5 ANOS	90 DIAS	WS SPECIAL	CATÁLOGO	1
18	CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MACSPADDEN Nº60, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	5	4 ANOS	90 DIAS	DENTSPLY	CATÁLOGO	1
19	CONDENSADOR DE MACSPADDEN Nº35. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	3	3 ANOS	90 DIAS	DENTSPLY	CATÁLOGO	1
20	CONDENSADOR DE MACSPADDEN Nº40. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	5	3 ANOS	90 DIAS	DENTSPLY	CATÁLOGO	1
21	CONDENSADOR DE MACSPADDEN Nº45. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	8	3 ANOS	90 DIAS	DENTSPLY	CATÁLOGO	1
22	CONDENSADOR DE MACSPADDEN Nº50. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	8	3 ANOS	90 DIAS	DENTSPLY	CATÁLOGO	1
23	CONES ACESSÓRIOS DE GUTA PERCHA FF, EMBALAGEM COM 120 PONTAS EM MÉDIA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	8	3 ANOS	90 DIAS	DENTSPLY	CATÁLOGO	1
24	CONES ACESSÓRIOS DE GUTA PERCHA FM COM 120 PONTAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	8	3 ANOS	90 DIAS	DENTSPLY	CATÁLOGO	1
25	CONES ACESSÓRIOS DE GUTA PERCHA M, COM 120 PONTAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	10	3 ANOS	90 DIAS	DENTSPLY	CATÁLOGO	1



26	CONES ACESSÓRIOS DE GUTAPERCHA MF, EMBALAGEM COM 120 PONTAS EM MÉDIA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	12	3 ANOS	90 DIAS	DENTSPLY	CATÁLOGO	1
27	CONES DE GUTA PERCHA 2ª SÉRIE(45-80), COM 120 PONTAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	1	3 ANOS	90 DIAS	DENTSPLY	CATÁLOGO	1
28	CONES DE GUTAPERCHADA 1ª SÉRIE Nº 15-40, COM 120 PONTAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	15	3 ANOS	90 DIAS	DENTSPLY	CATÁLOGO	1
29	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE(15-40), COM 120 PONTAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	16	3 ANOS	90 DIAS	DENTSPLY	CATÁLOGO	1
30	CONES DE PAPELABSORVENTE 2ª SÉRIE(45-80), COM 120 PONTAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	12	3 ANOS	90 DIAS	DENTSPLY	CATÁLOGO	1
31	COTONETES (PALINETES) CAIXA COM 75 UNIDADES NO MÍNIMO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	24	3 ANOS	90 DIAS	COTONELA	CATÁLOGO	1
32	CUNHAS INTERPROXIMAIS COLORIDAS TAMANHO DE 1,5 CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	SACO	4	5 ANOS	90 DIAS	PHARMA	CATÁLOGO	1
33	CURETA DE CRANE KAPLAN Nº 6. INSTRUMENTO CIRÚRGICO CORTANTE, AÇO INOX.FRETE INCLUSO .POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	2	INDETERMINADA	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1
34	CURETA DE MOLT Nº 2/4. INSTRUMENTO CIRÚRGICO EM AÇO INOX, NÃO ARTICULADO, CORTANTE.FRETE INCLUSO .POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	2	INDETERMINADA	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1
35	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY (7-8),FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	10	INDETERMINADA	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1
36	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY (11-12),FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	6	INDETERMINADA	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1
37	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY (5-6),FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	10	INDETERMINADA	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1
38	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY(13-14),FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	6	INDETERMINADA	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1
39	CURETA PERIODONTAL TIPO MAC´ALL 13-14. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	10	INDETERMINADA	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1
40	DESCOLADOR DE PERIÓSTEO 4MM, INSTRUMENTO CIRURGICO NÃO ARTICULADO, CORTANTE, AÇO INOX. FRETE INCLUSO. POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	2	INDETERMINADA	90 DIAS	SS WHITE	CATÁLOGO	1
41	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 50 MM X 100MM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	ROLO	16	INDETERMINADA	90 DIAS	HOSPFLEX	CATÁLOGO	1
42	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 10MM X 100MM.FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	ROLO	13	INDETERMINADA	90 DIAS	HOSPFLEX	CATÁLOGO	1
43	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 20MM X 100MM.FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	ROLO	18	INDETERMINADA	90 DIAS	HOSPFLEX	CATÁLOGO	1
44	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 8MM X 100MM.FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	ROLO	13	INDETERMINADA	90 DIAS	HOSPFLEX	CATÁLOGO	1
45	ESCOVA EM AÇO PARA LIMPAR BROCAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	5	INDETERMINADA	90 DIAS	JON	CATÁLOGO	1
46	ESPAÇADOR DIGITAL DE 25MM EMBALAGEM COM 6 UNID.FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	6	INDETERMINADA	90 DIAS	DENTSPLY	CATÁLOGO	1
47	ESPÁTULA SUPRAFILL Nº 1 PARA INSERÇÃO DE RESINA COMPOSTA FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	12	INDETERMINADA	90 DIAS	SS WHITE	CATÁLOGO	1
48	ESPELHO BUCAL PLANO, Nº 5, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	110	INDETERMINADA	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1
49	EXPLORADOR CLINICO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	10	5 ANOS	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1
50	FILME PLÁSTICO EM PVC COM 100 M. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	35	4 ANOS	90 DIAS	WIDA	CATÁLOGO	1
51	FIO DENTAL (500M). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TUBO	12	2 ANOS	90 DIAS	BIO ORAL	CATÁLOGO	1
52	FIO RETRATOR GENGIVAL extrafino 00, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TUBO	2	5 ANOS	90 DIAS	BIODINÂMICA	CATÁLOGO	1
53	FIOS DE SUTURA 3-0 (SEDA) , CAIXA COM 24 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	5	5 ANOS	90 DIAS	PROCARE	CATÁLOGO	1
54	FIOS DE SUTURA 4-0 (NYLON) , CAIXA COM 24 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	1	INDETERMINADA	90 DIAS	PROCARE	CATÁLOGO	1
55	FIOS DE SUTURA 4-0 (SEDA), CAIXA COM 24 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	8	INDETERMINADA	90 DIAS	PROCARE	CATÁLOGO	1
56	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE (19MM X 30M). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	ROLO	40	INDETERMINADA	90 DIAS	3M	CATÁLOGO	1
57	FITA MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL DE 5 MM CAIXA COM 0,5 M. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	16	INDETERMINADA	90 DIAS	FAVA	CATÁLOGO	1
58	FITA MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL DE 7 MM CAIXA COM 0,5 M. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	16	INDETERMINADA	90 DIAS	FAVA	CATÁLOGO	1
59	FOICE PERIODONTAL (DENTES POSTERIORES)-11-12, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	1	INDETERMINADA	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1
60	FOICE PERIODONTAL,PONTA MORSE (DENTES ANTERIORES) 0-00,FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	1	INDETERMINADA	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1
61	FÓRCEPS Nº 150 INFANTIL, AÇO INOX, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	4	INDETERMINADA	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1
62	FÓRCEPS Nº 151 INFANTIL, AÇO INOX, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	4	INDETERMINADA	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1
63	GRAMPO DE AÇO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº 13A. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	1	INDETERMINADA	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1
64	GRAMPO DE AÇO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº 200. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	1	INDETERMINADA	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1
65	GRAMPO DE AÇO PARADIQUE DE BORRACHA Nº 204. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	2	INDETERMINADA	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1

66	GRAMPO DE AÇO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº 207. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	1	INDETERMINADA	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1
67	GRAMPO DE AÇO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº 208. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	1	INDETERMINADA	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1
68	GRAMPO DE AÇO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº 209. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	2	INDETERMINADA	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1
69	GRAMPO DE AÇO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº 210. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	2	INDETERMINADA	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1
70	GRAMPO DE AÇO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº 211. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	2	INDETERMINADA	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1
71	GRAMPO DE AÇO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº 212. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	2	INDETERMINADA	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1
72	GRAMPO DE AÇO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº 212L. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	2	INDETERMINADA	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1
73	GRAMPO DE AÇO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº 212R. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	2	INDETERMINADA	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1
74	GRAMPO DE AÇO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº 26. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	8	INDETERMINADA	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1
75	GRAMPO DE AÇO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº W8A. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	2	INDETERMINADA	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1
76	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEIS Nº 12, CAIXA COM 100 LÂMINAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	5	5 ANOS	90 DIAS	MEDBLADE	CATÁLOGO	1
77	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEIS Nº 15, CAIXA COM 100 LÂMINAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	5	5 ANOS	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1
78	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEIS Nº 15C, CAIXA COM 100 LÂMINAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	1	5 ANOS	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1
79	LÂMPADA HALÓGENA 12V, 55W PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO, 30% MAIS LUZ, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	10	INDETERMINADA	90 DIAS	OSRAM	CATÁLOGO	1
80	LÂMPADA HALÓGENA 12V, 75W PARA FOTO POLIMERIZADOR, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	2	INDETERMINADA	90 DIAS	OSRAM	CATÁLOGO	1
81	LAMPARINA ALCÓOL. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	1	5 ANOS	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1
82	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, CAIXA COM 26 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	15	5 ANOS	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1
83	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE DE 31 MM 1ª SÉRIE, CAIXA COM 06 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	8	5 ANOS	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1
84	LIMAS FLEXOFILE DA 1ª SÉRIE Nº 15 DE 21 MM, CAIXA COM 06 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	9	5 ANOS	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1
85	LIMAS FLEXOFILE DA 1ª SÉRIE Nº 15 DE 25 MM, CAIXA COM 06 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	10	5 ANOS	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1
86	LIMAS FLEXOFILE DA 1ª SÉRIE Nº 20 DE 21 MM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	13	5 ANOS	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1
87	LIMAS FLEXOFILE DA 1ª SÉRIE Nº 20 DE 25 MM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	13	5 ANOS	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1
88	LIMAS FLEXOFILE DA 1ª SÉRIE Nº 25 DE 21 MM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	13	5 ANOS	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1
89	LIMAS FLEXOFILE DA 1ª SÉRIE Nº 25 DE 25 MM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	13	5 ANOS	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1
90	LIMAS FLEXOFILE DA 1ª SÉRIE Nº 30 DE 21 MM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	13	5 ANOS	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1
91	LIMAS FLEXOFILE DA 1ª SÉRIE Nº 30 DE 25 MM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	9	5 ANOS	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1
92	LIMAS FLEXOFILE DA 1ª SÉRIE Nº 35 DE 21 MM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	9	5 ANOS	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1
93	LIMAS FLEXOFILE DA 1ª SÉRIE Nº 35 DE 25 MM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	8	5 ANOS	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1
94	LIMAS FLEXOFILE DA 1ª SÉRIE Nº 40 DE 21 MM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	8	5 ANOS	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1
95	LIMAS FLEXOFILE DA 1ª SÉRIE Nº 40 DE 25 MM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	8	5 ANOS	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1
96	LIMAS HEDSTROEN DA 1ª SÉRIE Nº (15-40) DE 21 MM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	10	5 ANOS	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1
97	LIMAS HEDSTROEN DA 1ª SÉRIE Nº (15-40) DE 25 MM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	10	5 ANOS	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1
98	LIMAS HEDSTROEN DA 2ª SÉRIE Nº (45-80) DE 21 MM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	5	5 ANOS	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1
99	LIMAS HEDSTROEN DA 2ª SÉRIE Nº (45-80) DE 25 MM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	10	INDETERMINADA	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1
100	LIMAS K- FILE 2ª SÉRIE DE 25MM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	10	INDETERMINADA	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1
101	LIMAS K- FILE 2ª SÉRIE DE 31MM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	10	INDETERMINADA	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1
102	LIMAS K- FILE Nº 008 DE 21MM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	10	INDETERMINADA	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1
103	LIMAS K- FILE Nº 010 DE 21MM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	10	INDETERMINADA	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1
104	LIMAS K- FILE Nº 010 DE 25MM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	10	INDETERMINADA	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1
105	LIMAS K- FILE Nº 15 DE 21MM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	10	INDETERMINADA	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1
106	LIMAS K- FILE Nº 15 DE 25MM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	10	INDETERMINADA	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1
107	LIMAS K-FILE Nº 008 DE 25 MM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	10	INDETERMINADA	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1





108	LIXA EM TIRAS DE POLIESTER PARA ACABAMENTO DENTAL (4X165MM), CAIXA COM 150 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	12	INDETERMINADA	90 DIAS	QUIMIDROL	CATÁLOGO	1
109	MOLDURA FICHA PARA ARQUIVAR RAO X PERIAPICAL ODONTOLÓGICO. PACOTE C/ 10 UNID. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	PACOTE	13	INDETERMINADA	90 DIAS	GRÁFICA DALLAS	CATÁLOGO	1
110	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTOS, TIPO ARKANSÁ. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	2	INDETERMINADA	90 DIAS	ALPHA	CATÁLOGO	1
111	PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS ODONTOLÓGICAS ADULTO, CAIXA COM 150 X 1. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	6	3 ANOS	90 DIAS	FDL	CATÁLOGO	1
112	PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS ODONTOLÓGICAS INFANTIS, CAIXA COM 100 X 1. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	2	3 ANOS	90 DIAS	DFL	CATÁLOGO	1
113	PERFURADOR EM AÇO INOX PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DENTÁRIO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	1	INDETERMINADA	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1
114	PINÇA ALLIS 15 CM. INSTRUMENTO CIRÚRGICO, AÇO INOX, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	2	INDETERMINADA	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1
115	PINÇABACKAUS 13CM. INSTRUMENTO CIRÚRGICO, AÇO INOX, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	2	INDETERMINADA	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1
116	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	20	INDETERMINADA	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1
117	PINÇA PORTAAGULHA TIPO MATHIEU, AÇO INOX, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	4	INDETERMINADA	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1
118	PINÇA PORTAAGULHA TIPO MAYO, AÇO INOX, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	4	INDETERMINADA	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1
119	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER, AÇO INOX, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	4	INDETERMINADA	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1
120	PINÇA SERRILHADA CURVA 16CM, AÇO INOX, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	3	INDETERMINADA	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1
121	PLACA DE VIDRO MÉDIA, LAPIDADA, LISA, INCOLOR, MEDIDAS: 9,5CM X 15CM X 10MM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	5	INDETERMINADA	90 DIAS	JON	CATÁLOGO	1
122	PORTAAMÁLGAMA METÁLICO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	6	INDETERMINADA	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1
123	PORTA DETRITO DE METAL INOX, 8 X 8 CM, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	3	INDETERMINADA	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1
124	PORTA GAZE DE METAL INOX, TAMBOR DE 10 X 10CM, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	3	INDETERMINADA	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1
125	PORTA MATRIZ TIPO TOFFLEMIRE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	9	INDETERMINADA	90 DIAS	FAVA	CATÁLOGO	1
126	POSICIONADORES DE PELÍCULA RADIOGRÁFICA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CONJUNTO	3	INDETERMINADA	90 DIAS	MAQUIRA	CATÁLOGO	1
127	POTE DE VIDRO ( TIPO DAPPEN ). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	3	INDETERMINADA	90 DIAS	MAQUIRA	CATÁLOGO	1
128	ROLINHOS DE ALGODÃO, PARA USO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	SACO	300	3 ANOS	90 DIAS	SS PLUS	CATÁLOGO	1
129	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	100	5 ANOS	90 DIAS	DESCARPACK	CATÁLOGO	1
130	SERINGA METÁLICA PARA INSERÇÃO DE PASTA CALLEN, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	4	INDETERMINADA	90 DIAS	FGM	CATÁLOGO	1
131	SUGADOR ENDODÔNTICO METÁLICO COM PONTAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	8	INDETERMINADA	90 DIAS	JON	CATÁLOGO	1
132	SUGADOR ODONTOLÓGICO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	20	2 ANOS	90 DIAS	MAQUIRA	CATÁLOGO	1
133	SUGADOR ODONTOLÓGICO CIRÚRGICO METÁLICO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	2	INDETERMINADA	90 DIAS	GOLGRAN	CATÁLOGO	1
134	TESOURA ODONTOLÓGICA PARA REMOÇÃO DE SUTURA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	12	INDETERMINADA	90 DIAS	JON	CATÁLOGO	1
135	TIRA DE AÇO PARA ACABAMENTO EM AMÁLGAMA, METAIS PRECIOSOS E NÃO PRECIOSOS, UNILATERAL – PCT COM 12 UNID (4MM) FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	PACOTE	25	2 ANOS	90 DIAS	TDV	CATÁLOGO	1
136	TIRA DE POLIESTER ODONTOLÓGICO, COM 50 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	PACOTE	12	5 ANOS	90 DIAS	WALDENT	CATÁLOGO	1

**OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S)/PRODUTO(S)/AMOSTRA(S)**

<b>LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/AMOSTRAS</b>	Serviço de Almoarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE
<b>PRAZO PARA ENTREGA DAS AMOSTRAS</b>	- 08 (oito) dias corridos contados a partir do encerramento da disputa para o arrematante ou da convocação no sistema de licitações do BB. - Enquanto não expirado o prazo para a entrega das amostras, a licitante poderá, uma única vez e respeitando às especificações contantes na proposta apresentada, substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado. - Se houver(em) lote(s) que conste(m) somente a exigência para a apresentação de catálogo(s), havendo dúvida quanto a especificação e/ou desempenho do material, poderá ser requerido a apresentação das respectivas amostras, para fins de análise dos mesmos, o prazo para entrega será o mesmo prazo que foi definido para a apresentação dos catálogos, contados a partir do recebimento da solicitação de amostras, que será encaminhada ao arrematante via e-mail, ou, em caso excepcionais, por telefone/fax.

<b>PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS</b>	15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação da OF – Ordem de Fornecimento
<b>ORDENS DE FORNECIMENTO</b>	As ordens de fornecimento respeitarão as quantidades mínimas por pedidos equivalentes a R\$ 500,00 (quinhentos reais)
<b>VALIDADE</b>	Observar exigências estipuladas no Termo de Referência.
<b>GARANTIA</b>	Observar exigências estipuladas no Termo de Referência.
<b>MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;</li> <li>- Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;</li> <li>- Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.</li> </ul>
<b>CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA AMOSTRA:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ser apresentada no local e no prazo estipulado neste anexo;</li> <li>- Ser apresentada com os laudos técnicos, quando exigido neste anexo;</li> <li>- Atender as especificações técnicas descritas neste anexo;</li> <li>- Ser aprovada nos testes descritos neste anexo.</li> </ul>



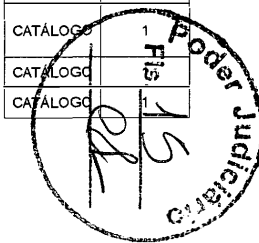



**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E AMOSTRAS**  
**INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS ROTATORIOS**

**LOTE III**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. LICITAR	VALIDADE	GARANTIA	MARCAS DE REFERÊNCIA	AMOSTRAS	
							TIPO	QTDE.
1	BROCA CARBIDE DE ALTA ROTAÇÃO Nº2.FRETE INCLUSO .POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	8	INDETERMINADA	90 DIAS	KG SORENSEN	CATÁLOGO	1
2	BROCA CARBIDE DE ALTA ROTAÇÃO Nº3.FRETE INCLUSO .POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	10	INDETERMINADA	90 DIAS	KG SORENSEN	CATÁLOGO	1
3	BROCA CARBIDE DE ALTA ROTAÇÃO Nº4.FRETE INCLUSO .POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	10	INDETERMINADA	90 DIAS	KG SORENSEN	CATÁLOGO	1
4	BROCA CARBIDE DE ALTA ROTAÇÃO Nº5.FRETE INCLUSO .POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	8	INDETERMINADA	90 DIAS	KG SORENSEN	CATÁLOGO	1
5	BROCA CIRURGICA ESFÉRICA Nº 2. FRETE INCLUSO. POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	2	INDETERMINADA	90 DIAS	JET	CATÁLOGO	1
6	BROCA CIRURGICA ESFÉRICA Nº 4. FRETE INCLUSO. POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	2	INDETERMINADA	90 DIAS	JET	CATÁLOGO	1
7	BROCA CIRURGICA CARBIDE Nº 702. FRETE INCLUSO. POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	2	INDETERMINADA	90 DIAS	JET	CATÁLOGO	1
8	BROCA DE ACABAMENTO PARA RESINA GRANA FINA 3168 F. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	22	INDETERMINADA	90 DIAS	JET	CATÁLOGO	1
9	BROCA DE ACABAMENTO PARA RESINA GRANA ULTRA FINA 3118 FF. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	27	INDETERMINADA	90 DIAS	JET	CATÁLOGO	1
10	BROCA DE ACABAMENTO PARA RESINA GRANA ULTRA FINA 3168 FF. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	27	INDETERMINADA	90 DIAS	KG SORENSEN	CATÁLOGO	1
11	BROCA DE ACABAMENTO PARA RESINA GRANA ULTRA FINA 3195 FF. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	27	INDETERMINADA	90 DIAS	KG SORENSEN	CATÁLOGO	1
12	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1141.FRETE INCLUSO. POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	4	INDETERMINADA	90 DIAS	FAVA	CATÁLOGO	1
13	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE CURTA Nº1302. FRETE INCLUSO. POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	9	INDETERMINADA	90 DIAS	FAVA	CATÁLOGO	1
14	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA 1014 HL. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	26	INDETERMINADA	90 DIAS	FAVA	CATÁLOGO	1
15	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA 1016 HL. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	10	INDETERMINADA	90 DIAS	FAVA	CATÁLOGO	1
16	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1012. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	30	INDETERMINADA	90 DIAS	FAVA	CATÁLOGO	1
17	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1014. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	40	INDETERMINADA	90 DIAS	FAVA	CATÁLOGO	1
18	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1015, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	30	INDETERMINADA	90 DIAS	FAVA	CATÁLOGO	1
19	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1016. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	30	INDETERMINADA	90 DIAS	FAVA	CATÁLOGO	1
20	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1091. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	16	INDETERMINADA	90 DIAS	FAVA	CATÁLOGO	1
21	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1094 F. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	10	INDETERMINADA	90 DIAS	FAVA	CATÁLOGO	1
22	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1094. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	16	INDETERMINADA	90 DIAS	KG SORENSEN	CATÁLOGO	1
23	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1190 F. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	10	INDETERMINADA	90 DIAS	KG SORENSEN	CATÁLOGO	1

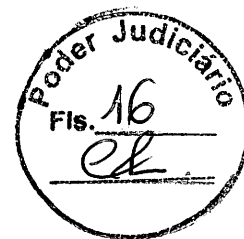
24	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 2135 F. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	30	INDETERMINADA	90 DIAS	KG SORENSEN	CATÁLOGO	1
25	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3195 F. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	30	INDETERMINADA	90 DIAS	KG SORENSEN	CATÁLOGO	1
26	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1033. FRETE INCLUSO. POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	10	INDETERMINADA	90 DIAS	JET	CATÁLOGO	1
27	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1034 . FRETE INCLUSO. POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	35	INDETERMINADA	90 DIAS	JET	CATÁLOGO	1
28	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1035. FRETE INCLUSO. POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	5	INDETERMINADA	90 DIAS	JET	CATÁLOGO	1
29	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1046. FRETE INCLUSO. POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	14	INDETERMINADA	90 DIAS	KG SORENSEN	CATÁLOGO	1
30	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1047. FRETE INCLUSO. POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	14	INDETERMINADA	90 DIAS	KG SORENSEN	CATÁLOGO	1
31	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1111 F. FRETE INCLUSO. POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	20	INDETERMINADA	90 DIAS	KG SORENSEN	CATÁLOGO	1
32	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº3097. FRETE INCLUSO. POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	12	INDETERMINADA	90 DIAS	KG SORENSEN	CATÁLOGO	1
33	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº2200. FRETE INCLUSO. POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	6	INDETERMINADA	90 DIAS	KG SORENSEN	CATÁLOGO	1
34	BROCA ENDO Z (ALTA ROTAÇÃO). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	12	INDETERMINADA	90 DIAS	JET	CATÁLOGO	1
35	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 02 CARBIDE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	42	INDETERMINADA	90 DIAS	JET	CATÁLOGO	1
36	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 03 CARBIDE . FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	42	INDETERMINADA	90 DIAS	JET	CATÁLOGO	1
37	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 04 CARBIDE . FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	52	INDETERMINADA	90 DIAS	JET	CATÁLOGO	1
38	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 06 CARBIDE . FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	42	INDETERMINADA	90 DIAS	JET	CATÁLOGO	1
39	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 08, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	24	INDETERMINADA	90 DIAS	JOTA AG	CATÁLOGO	1
40	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 10, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	9	INDETERMINADA	90 DIAS	JOTA AG	CATÁLOGO	1
41	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 12, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	9	INDETERMINADA	90 DIAS	JOTA AG	CATÁLOGO	1
42	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 14, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	9	INDETERMINADA	90 DIAS	JOTA AG	CATÁLOGO	1
43	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 16, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	9	INDETERMINADA	90 DIAS	JOTA AG	CATÁLOGO	1
44	BROCA GATES GLIDDEN Nº 02. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	36	INDETERMINADA	90 DIAS	JOTA AG	CATÁLOGO	1
45	BROCA GATES GLIDDEN Nº 03. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	36	INDETERMINADA	90 DIAS	JOTA AG	CATÁLOGO	1
46	BROCA GATES GLIDDEN Nº 04. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	36	INDETERMINADA	90 DIAS	JOTA AG	CATÁLOGO	1
47	BROCA GATES GLIDDEN Nº 05. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	24	INDETERMINADA	90 DIAS	JOTA AG	CATÁLOGO	1
48	BROCA MULTILAMINADA PARA ACABAMENTO DE COMPÓSITOS Nº 7714F. FRETE INCLUSO. POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	10	INDETERMINADA	90 DIAS	JOTA AG	CATÁLOGO	1
49	BROCA MULTILAMINADA PARA ACABAMENTO DE COMPÓSITOS Nº 9004 FF. FRETE INCLUSO .POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	15	INDETERMINADA	90 DIAS	JOTA AG	CATÁLOGO	1
50	BROCA MULTILAMINADA PARA ACABAMENTO DE COMPÓSITOS Nº 9214 FF.FRETE INCLUSO .POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	17	INDETERMINADA	90 DIAS	JOTA AG	CATÁLOGO	1
51	DISCO DE FELTRO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE DENTES – 8MM, MACIO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES E 01 HASTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	4	INDETERMINADA	90 DIAS	DENTSPLY	CATÁLOGO	1
52	DISCO PARA ACABAMENTO DE RESINA (SOF – LEX). EMBALAGEM COM 50 DISCOS SORTIDOS DE 1/2". FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	1	5 ANOS	90 DIAS	3M	CATÁLOGO	1
53	ENHANCE VARIADOS, EMBALAGEM COM 07 PONTAS SORTIDAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	30	3 ANOS	90 DIAS	DENTSPLY	CATÁLOGO	1
54	ESCOVAS DE ROBSON PARA PROFILAXIA, PLANA(TAÇA), BRANCA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	300	INDETERMINADA	90 DIAS	MICRODONT	CATÁLOGO	1
55	LENTULO 22MM, CAIXA COM 4 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	2	INDETERMINADA	90 DIAS	DENTSPLY	CATÁLOGO	1
56	LENTULO 25 MM, CAIXA COM 4 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	2	INDETERMINADA	90 DIAS	DENTSPLY	CATÁLOGO	1



57	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO EM AÇO INOX, PARA DISCOS E SERRAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UINIDADE	6	INDETERMINADA	90 DIAS	MAQUIRA	CATÁLOGO	1
58	PONTAS MONTADAS SORTIDAS BRANCAS PARA POLIMENTO – CX COM 7 UNID. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UINIDADE	12	INDETERMINADA	90 DIAS	DENTSPLY	CATÁLOGO	1
59	TAÇA DE BORRACHA PARA POLIMENTO DENTÁRIO, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UINIDADE	10	INDETERMINADA	90 DIAS	MICRODONT	CATÁLOGO	1

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S)/PRODUTO(S)/AMOSTRA(S)	
LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/AMOSTRAS	Serviço de Almoarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE
PRAZO PARA ENTREGA DAS AMOSTRAS	- 08 (oito) dias corridos contados a partir do encerramento da disputa para o arrematante ou da convocação no sistema de licitações do BB. - Enquanto não expirado o prazo para a entrega das amostras, a licitante poderá, uma única vez e respeitando às especificações contantes na proposta apresentada, substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado. - Se houver(em) lote(s) que conste(m) somente a exigência para a apresentação de catálogo(s), havendo dúvida quanto a especificação e/ou desempenho do material, poderá ser requerido a apresentação das respectivas amostras, para fins de análise dos mesmos, o prazo para entrega será o mesmo prazo que foi definido para a apresentação dos catálogos, contados a partir do recebimento da solicitação de amostras, que será encaminhada ao arrematante via e-mail, ou, em caso excepcionais, por telefone/fax.
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação da OF – Ordem de Fornecimento
ORDENS DE FORNECIMENTO	As ordens de fornecimento respeitarão as quantidades mínimas por pedidos equivalentes a R\$ 500,00 (quinhentos reais)
VALIDADE	Observar exigências estipuladas no Termo de Referência.
GARANTIA	Observar exigências estipuladas no Termo de Referência.
MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):	- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto; - Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência; - Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.
CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA AMOSTRA:	- Ser apresentada no local e no prazo estipulado neste anexo; - Ser apresentada com os laudos técnicos, quando exigido neste anexo; - Atender as especificações técnicas descritas neste anexo; - Ser aprovada nos testes descritos neste anexo.





**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

**ANEXO II**

**OCORRÊNCIAS, INCIDÊNCIAS E PERCENTUAIS DAS MULTAS**

<b>OCORRÊNCIA</b>	<b>INCIDÊNCIA</b>	<b>PERCENTUAL</b>
Atraso injustificado de até 20 (vinte) dias na entrega dos produtos	Sobre o valor na nota de empenho/por dia de atraso	0,25% (vinte e cinco centésimos por cento)
Atraso injustificado por mais de 20 (vinte) dias na entrega do material	Sobre o valor na nota de empenho/por ocorrência	10% (dez por cento)
Atraso injustificado de até 10 (dez) dias na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	Sobre o valor dos produtos inconformes/por dia de atraso	0,25% (vinte e cinco centésimos por cento)
Atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	Sobre o valor dos produtos inconformes/por ocorrência	10% (dez por cento)
Inexecução parcial do objeto do registro de preços	Sobre o valor na nota de empenho/Única	5% (cinco por cento)
Inexecução total do objeto do registro de preços	Sobre o valor na nota de empenho/Única	10% (dez por cento)
Cancelamento do registro de preços por inabilitação do fornecedor	Valor da ata de registro de preços/Única	5% (cinco por cento)



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO 2 DO EDITAL - ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO

Lote 1: MATERIAIS QUÍMICOS ODONTOLÓGICOS (LÍQUIDO, GÉIS, CREMES E OUTROS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCAS DE REFERÊNCIA	QTD	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
1	ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRACÉTICO (EDTA AGENTE QUELANTE) LÍQUIDO, 20ML. FRETE INCLUSO. POSTO EM FORTALEZA.	VIDRO	BIODINAMICA	2	R\$ 11,80	R\$ 23,60
2	ÁCIDO FOSFÓRICO GEL A 37%. SERINGA COM 2,5ML. FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA	SERINGA	DFL	90	R\$ 3,37	R\$ 303,30
3	AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE. FRASCO COM 4ML OU 5ML. FRETE INCLUSO. POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	DENTSPLY	50	R\$ 75,46	R\$ 3.773,00
4	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, GALÃO DE 5 LITRO. FRETE INCLUSO. POSTO EM FORTALEZA.	GALÃO	ASFER	40	R\$ 17,17	R\$ 686,80
5	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. FRETE INCLUSO. POSTO EM FORTALEZA/CE.	LITRO	FARMAX	3	R\$ 8,87	R\$ 26,61
6	ÁLCOOL 70º. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	LITRO	CICLO FARMA	100	R\$ 8,67	R\$ 867,00
7	ÁLCOOL ABSOLUTO. FRETE INCLUSO. POSTO EM FORTALEZA/CE.	LITRO	CICLOFARMA	7	R\$ 11,54	R\$ 80,78
8	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 100 - 2% COM NORADRENALINA , EMBALAGEM COM 50 TUBETES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	DFL	22	R\$ 92,69	R\$ 2.039,18
9	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA , EMBALAGEM COM 50 TUBETES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	DFL	32	R\$ 105,02	R\$ 3.360,64
10	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR, EMBALAGEM COM 50 TUBETES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	DENTSPLY	5	R\$ 105,02	R\$ 525,10
11	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA A 3% (OCTOPRESSINA), EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	DENTSPLY	5	R\$ 96,69	R\$ 483,45
12	ANESTÉSICO TÓPICO (GEL) , EMBALAGEM COM 12G. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	DFL	12	R\$ 9,09	R\$ 109,08
13	ANTI-HEMORRÁGICO TÓPICO, SOLUÇÃO CONTENDO CLORETO DE ALUMÍNIO, SEM EPINEFRINA, EMBALAGEM COM 10ML.FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	TECH NEW	13	R\$ 27,77	R\$ 361,01
14	ANTIISSEPTICO BUCAL PARA BOCHECHO COM CLORHEXIDINA 0.12%. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	LITRO	COLGATE	15	R\$ 55,09	R\$ 826,35
15	BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA, CX. COM 15 PACOTES DE 40G. FRETE INCLUSO. POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	CLEAN OKTA DCMA	40	R\$ 61,34	R\$ 2.453,60
16	CIMENTO CIRURGICO PERIODONTAL SEM EUGENOL, EMBALAGEM COM 01 BSNAGA DE 90G DE BASE E 01 BSNAGA DE 90G DE ACELERADOR. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	TECH NEW	2	R\$ 101,95	R\$ 203,90